

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
CEP: _____ FONE: () _____
E-MAIL: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2018

OBJETO: Contratação de serviços de videovigilância, 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta, contemplando implantação e disponibilização de softwares e equipamentos em regime de locação, incluindo a instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico destes, para atender as vias urbanas e as dependências e cercanias das unidades e logradouros públicos do município de Aracruz/ES.

PROCESSO Nº: 2.265/2018

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2018

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2018

PROCESSO Nº. 2.265/2018

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal n.º. 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta, em regime de empreitada por preço unitário.
Critério de Julgamento: Menor preço **global**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

| | |
|--|-----------------------------------|
| Data inicial para recebimento das Propostas | As 12:00 horas, do dia 25/06/2018 |
| Limite para acolhimento das Propostas até | As 12:00 horas, do dia 06/07/2018 |
| Abertura das Propostas | Às 12:00 horas, do dia 06/07/2018 |
| Início da Sessão de Disputa de Preços | Às 13:30 horas, do dia 06/07/2018 |

Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: <http://bll.org.br/cadastro/>

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.
Fone (27) 3270-7000.

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Endereço: Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá
Horário de Funcionamento : 12h00 min às 18h00min.
Fone: (27) 3270-7025/3270-7036

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto a obtenção da melhor proposta com a finalidade de contratação de serviços de **vídeovigilância, 24h por dia, 7 dias por semana, de forma ininterrupta, contemplando implantação e disponibilização de softwares e equipamentos em regime de locação, incluindo a instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico destes, para atender as vias urbanas e as dependências e cercanias das unidades e**

logradouros públicos do município de Aracruz/ES, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Os serviços prestados deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos serviços com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente Edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no "www.bll.org.br" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os valores unitários e totais aceitáveis desta licitação estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018:

1021

Vinculo: 1.000.0000

Classificação Funcional: 06.183.0036.2.0113

Recurso Próprio

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

- c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.
- e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira.
- f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

4.1.2. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

4.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei..

4.4. Na proposta de preço deverá estar incluso todos os gastos da empresa com infraestrutura e instalação de todas as soluções de acordo com todas as especificações do Edital.

4.5. As propostas deverão apresentar **preço global**, em moeda corrente nacional, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço.

4.6. A empresa LICITANTE deverá, obrigatoriamente, informar em sua proposta comercial para este certame, a discriminação detalhada de MARCA, MODELO e referências, que identifiquem os seguintes produtos ofertados: VÍDEOWALL, MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO, QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK, CÂMERA IP DOME PTZ, GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA, GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE, NOBREAK 15KVA E RACK 42U. Todos os produtos ofertados deverão atender as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA OS PRODUTOS exigidas neste edital e anexos, sub pena de desclassificação da proposta.

4.7. A empresa LICITANTE deverá, obrigatoriamente, apresentar em conjunto com a sua proposta comercial para este certame, Manuais, catálogos, folders ou páginas da internet contendo a informação de URL, dos fabricantes dos seguintes produtos ofertados: VÍDEOWALL, MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO, QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK, CÂMERA IP DOME PTZ, GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA, GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE, NOBREAK 15KVA E RACK 42U. Os manuais, catálogos, folders ou páginas da internet contendo a informação de URL apresentados pela empresa licitante junto a sua proposta comercial devem conter informações que confirmem as características técnicas mínimas exigidas neste edital e anexos.

4.8. A empresa LICITANTE deverá, obrigatoriamente, apresentar em conjunto com a sua proposta comercial para este certame, **Declaração**, assinada pelo representante legal desta, informando que, caso seja declarada arrematante no pregão e/ou quando requisitada pela comissão de licitação, se compromete a cumprir o prazo estipulado para disponibilizar um Ambiente de Referência para Testes Funcionais, onde será verificada a conformidade da solução (Materiais, Equipamentos e Softwares) ofertados na proposta comercial da licitante. Antes de efetuar a homologação da licitação, o estado efetuará diligência para a comprovação da solução ofertada conforme segue:

- O licitante classificado em primeiro lugar na licitação deverá disponibilizar, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos a partir da data da licitação, um Ambiente de Referência para Testes Funcionais, onde será verificada a conformidade da solução (Materiais, Equipamentos e Softwares) ofertados na proposta comercial da licitante, com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA OS PRODUTOS exigidas neste edital e anexos.
- Caberá ao LICITANTE prover todos os recursos e despesas necessários para a disponibilização do ambiente de referência para realização dos testes (despesas referentes a deslocamento, alimentação e hospedagem da equipe de homologação disponibilizada pela Prefeitura de Aracruz), bem como para o cumprimento do prazo estipulado;
- Todos os equipamentos e materiais devem estar instalados e configurados para que possam ser testadas todas as suas funcionalidades.
- Se os testes funcionais da solução não forem aprovados, ou se o licitante desatender ao prazo especificado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e verificará a aceitabilidade e a habilitação do proponente e o convocará a disponibilizar Ambiente de Referência para Testes, o qual será submetido aos mesmos testes funcionais da solução, observando a ordem de classificação estabelecida no final da etapa competitiva por meio de lances, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, caso em que o licitante será declarado vencedor;
- Os testes funcionais da solução e emissão do termo de aceite ou de recusa, deverão ser realizados pela Prefeitura de Aracruz em até 5(cinco) dias corridos da data da disponibilização do Ambiente de Referência para Testes.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.bll.org.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.5. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

7.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site www.bll.org.br.

7.9. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.10. A documentação enviada para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733, deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 217/2018
PROCESSO N.º 2.265/2018**

7.11. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistadas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

7.12. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

08. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

8.3. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

Obs.: apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 4.1.3.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "consultar lotes" e "contraproposta", separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do lote, marca (quando necessário) quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II – "Termo de Referência".

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.9, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.**

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega”, ou solicitação” de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de **empresa individual**, com o “**Objeto Social**” enquadrado com objeto do (s) lote (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “**Objeto Social**” enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

a.1) Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

a.2) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, (com situação ativa) relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.

d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser**

apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Serão exigidos das empresas licitantes, os seguintes documentos a título de verificação de sua qualificação técnica:

11.5.1.1. Declaração da licitante de que conhece as condições e instalações existentes no local da execução do objeto;

11.5.1.2. Certidão de registro da empresa no CREA cuja jurisdição pertença;

11.5.1.3. Certidão de registro do responsável-técnico da empresa;

11.5.1.4. Capacitação técnico-operacional (comprovação de aptidão para a execução dos serviços), mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente acervado pelo CREA, referentes à execução de serviços de instalação de sistema de vídeo monitoramento IP.

11.5.1.5. Capacitação técnico-profissional: comprovação de que a empresa possui em seu quadro de funcionários permanente, na data fixada para a entrega da proposta, profissional legalmente habilitado, detentor de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA.

11.5.1.6. A comprovação do vínculo profissional será realizada através de Cópia da CTPS, ou da ficha de registro do empregado, ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio, ou ainda contrato de serviço temporário ou declaração de disponibilidade do profissional.

11.5.1.7. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.

11.5.1.8. Apresentar, no mínimo 1 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, contendo a comprovação de que a licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, comprovando que a licitante efetua ou efetuou serviços de:

- Instalação, configuração e manutenção na modalidade 24X7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana) em sistema de CFTV IP contendo no mínimo 50(cinquenta) câmeras e interligadas a uma central única de videomonitoramento;
- Instalação, configuração e manutenção na modalidade 24X7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana) em Central de videomonitoramento;

11.5.1.9. Os profissionais exigidos acima deverão prestar suporte durante a implantação, manutenção e vigência do contrato. A lista deverá ser entregue quando da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá comprovar o vínculo com os profissionais acima, SOB PENA DE NÃO ASSINATURA DO CONTRATO E DE TER QUE RESPONDER AS SANÇÕES CABIVEIS. Se estes não forem sócios da empresa, deverá apresentar cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, da ficha de registro do empregado devidamente registrada na DRT ou de contrato de trabalho para prestação de serviços com firmas reconhecidas e devidamente registradas em cartório, bem como deverá apresentar cópia autenticada dos referidos certificados de treinamento exigidos.

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;

c) Os licitantes que **invocarem** a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 4.1.3., para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, **deverão encaminhar** juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, **a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

Observações:

a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.

b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;

c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

f) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o

proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

g) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea “f” - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

j) As documentações solicitadas no item 11 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

12 . DA VISITA TÉCNICA:

12.1. Os interessados em participar poderão efetuar visita técnica nos locais definidos para instalação, a fim de examinar detalhadamente as características individuais desses locais, observando eventuais dificuldades e demais informações necessárias para a elaboração da proposta.

12.2. Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de quaisquer detalhes, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na execução dos serviços, arcando a contratada com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

12.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de quaisquer detalhes, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na execução dos serviços, arcando a contratada com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

13. DO RECURSO

13.1. Declarado vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz

Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.2. A homologação deste Pregão compete ao Ordenador de Despesa da Secretaria requisitante.

14.3. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

15. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

15.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.1.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

15.1.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.1.3. Quando o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

16. DOS PRAZOS DE ENTREGA E IMPLANTAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

16.1. PRAZOS DE ENTREGA E IMPLANTAÇÃO PARA ITENS COMPONENTES DA TABELA 1 - ITENS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

16.1.1. Prazo de até **20 (vinte) dias corridos** para revisão/adequação do projeto executivo por unidade ou conjunto de unidades.

16.1.2. Prazo de até **20 (vinte) dias corridos** para implantação de infraestrutura e cabeamento por unidade ou conjunto de unidades contratadas.

16.2. PRAZOS DE ENTREGA E IMPLANTAÇÃO PARA ITENS COMPONENTES DA TABELA 2 - ITENS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

16.2.1. Prazo de até **30 (trinta) dias corridos** para implantação dos equipamentos e sistemas por unidade ou conjunto de unidades a partir da finalização de parte da implantação de infraestrutura e cabeamento por unidade ou conjunto de unidades contratadas (Conforme explicado em cronograma a seguir)

16.3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo de **12(doze) meses** para vigência do contrato de prestação de serviços descritos na TABELA 2 - ITENS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, a partir da implantação dos equipamentos e sistemas de captura e operação de imagens e de dados de detecção e controle por unidade ou conjunto de unidades.

16.3.1. PRORROGAÇÃO: A Prorrogação dos serviços poderá ocorrer, por iguais e sucessivos períodos, limitados a 48 (Quarenta e oito) meses, em conformidade com Art. 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores.

16.3.2. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: Fica desde já a contratada, obrigada a aceitar acréscimos ou supressões em até 25 % (vinte e cinco) por cento, em conformidade com o Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

16.4. O Contratante se reserva o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16.5. Toda prestação de serviços se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da ordem de Serviços.

16.5.1. A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

16.5.2. A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

16.6. É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto da licitação.

16.7. A eventual rejeição dos serviços, em qualquer fase de execução, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

16.8. CRONOGRAMA:

| ITENS | 1ºMÊS | 2ºMÊS | 3ºMÊS | 4ºMÊS em diante |
|---|-------|-------|-------|-----------------|
| SERVIÇOS DE REVISÃO/ADEQUAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO POR UNIDADE OU CONJUNTO DE UNIDADES | X | | | |
| SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CABEAMENTO | | X | | |
| SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS | | | X | |
| SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS | | | | X |

17. DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO

17.1. O pagamento do preço pactuado para os itens componentes da TABELA 2 (ITENS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS), será efetuado mensalmente.

17.2. O pagamento do preço pactuado para os itens componentes da TABELA 1 (ITENS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS), será efetuado em uma única vez.

17.3. A contratada obrigatoriamente deve proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento para cada mês, no setor de protocolo localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, N° 710, das 12h00 às 18h00, Centro, Aracruz/ES, contendo toda a documentação necessária inclusive a nota fiscal/fatura para posterior pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes do país, nos termos do Artigo 40, Inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666 de 1993.

17.4. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço e deverá ser atestada pelo fiscal do contrato que certificará o cumprimento das obrigações contratuais.

17.5. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

17.6. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

17.7. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11/01/2012, com redação dada pela IN RFB 1.244 de 30/01/2012 (vide art.3º da IN RFB 1.211/2012). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

17.8. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação.

17.9. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1. DA CONTRATADA

a) A contratada é obrigada a reparar, realocar caso a contratante solicite, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, os equipamentos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

b) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

- d) A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;
- e) A contratada deverá observar todas as exigências contidas nas normas federais, estaduais e municipais sobre o tema, bem como as normas técnicas pertinentes;
- f) Os locais de instalação, bem como as partes afetadas, deverão ser mantidos devidamente limpos, devendo ser prevista a proteção dos bens móveis com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço;
- g) Todo o entulho deverá ser removido pela CONTRATADA e transportado a local apropriado, não se admitindo o acúmulo nas dependências ou em área externas dos pontos de instalações;
- h) Todos os materiais utilizados deverão ser novos e fornecidos pela Contratada;
- i) A contratada após a instalação das soluções deverá fazer uma passagem de conhecimento sobre a funcionalidade e utilização das soluções instaladas;
- j) Identificar as áreas monitoradas através de placas visíveis ao público, com a inscrição: “LOCAL PROTEGIDO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA” – inserindo no aviso a logomarca da Prefeitura de Aracruz e da CONTRATADA;
- k) Constatado o fornecimento incompleto ou vício do equipamento instalado, a contratada será convocada para substituir, complementar ou sanar as irregularidades no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação formal pela contratante. Decorrido esse prazo e não havendo o saneamento das irregularidades, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- l) A contratada deverá conceder usuário e senha de acesso aos equipamentos a contratante;
- m) A contratada deverá substituir todo e qualquer equipamento ou componente que componha os sistemas sob contrato por outro novo, corrigir/reparar caso ocorra dano, furto ou roubo dos mesmos, sem custos adicionais para a contratante.

18.2. DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços através de um representante indicado pela Secretaria responsável, conforme lote especificado neste termo, que deverá estar indicado no contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes;
- c) Efetuar a abertura de chamado técnico corretivo e controlar a execução dos chamados técnicos preventivos;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante.
- e) Após a instalação de todas as soluções e da verificação do correto funcionamento dos sistemas, a Prefeitura Municipal de Aracruz, emitirá Termo de Recebimento Definitivo e Certidão de Início da Prestação de Serviço, em até 05(cinco) dias úteis, constando a data de início do serviço, para fins de contagem de prazo de duração dos serviços e efeitos financeiros.

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução dos serviços e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços conforme contratado.

19.2. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do(s) serviço(s) constantes da Ordem de Serviço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

20.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

20.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

20.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.

20.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

20.2. As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.6. A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

21.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

21.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

21.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da proposta, exclusivamente para o endereço pregao@pma.es.gov.br.

21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.bll.org.br, no link correspondente a este Edital.

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

22.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

- 22.3.** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- 22.4.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 22.5.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 22.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.7.** Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de Pregão, Secretaria de Suprimentos, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7081 ou pelo endereço pregao@pma.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 22.8.** É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 22.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 22.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.**
- 22.13.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 22.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.
- 22.15.** O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação **(nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)**.
- 22.16.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

22.17. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (www.bll.org.br) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

23. DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I – Planilha Modelo para Proposta Comercial

23.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";

23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

23.1.5. Anexo VI - Minuta de Contrato.

Aracruz, 21 de Junho de 2018.

LUCIANO FORRECHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

PLANILHA MODELO PARA PROPOSTA COMERCIAL

TABELA 1 - ITENS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

| Item | Tipo | | Descrição | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------|--|--|-----|----------------|-------------|
| 1 | Serviço | | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÍDEOWALL | 1 | | |
| 2 | Serviço | | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO | 6 | | |
| 3 | Serviço | | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÓVEL BANCADA/MESA | 6 | | |
| 4 | Serviço | | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK | 36 | | |
| 5 | Serviço | | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP DOME PTZ | 36 | | |
| 6 | Serviço | | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA | 1 | | |
| 7 | Serviço | | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE | 1 | | |
| 8 | Serviço | | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE NOBREAK 15KVA | 1 | | |
| 9 | Serviço | | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK 42U | 1 | | |
| 10 | Produto fornecido e Instalado | | FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE METÁLICO 12 METROS | 36 | | |

- VALOR TOTAL PARA TABELA 1: R\$ ()
- VALOR TOTAL PARA TABELA 1 POR EXTENSO:

TABELA 2 - SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

| Item | Tipo | Pagamento | Descrição | QTD | V. Unitário mensal (Locação) | V. Unitário mensal (Manutenção e Suporte Técnico) | V. Unitário Mensal | V. Total Mensal | V. Total Anual |
|------|----------------------|-----------|---|-----|------------------------------|---|--------------------|-----------------|----------------|
| A | B | C | D | E | F | G | H = F + G | I = H x E | J = I x 12 |
| 1 | Locação / Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE VÍDEOWALL | 1 | | | | | |
| 2 | Locação / Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO | 6 | | | | | |
| 3 | Locação / Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE MÓVEL BANCADA/MESA | 6 | | | | | |
| 4 | Locação / Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK | 36 | | | | | |
| 5 | Locação / Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE CÂMERA IP DOME PTZ | 36 | | | | | |
| 6 | Locação / Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA | 1 | | | | | |
| 7 | Locação / Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE | 1 | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|----|----------------------|--------|---|----|--|--|--|--|--|
| 8 | Locação / Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE NOBREAK 15KVA | 1 | | | | | |
| 9 | Locação / Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE RACK 42U | 1 | | | | | |
| 10 | Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE PONTO DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO | 40 | | | | | |

- VALOR TOTAL MENSAL PARA TABELA 2: R\$ ()
- VALOR TOTAL MENSAL PARA TABELA 2 POR EXTENSO:
- VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES) PARA TABELA 2: R\$ ()
- VALOR TOTAL ANUAL PARA TABELA 2 POR EXTENSO:
- VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ()

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:
 CNPJ nº.:
 Banco:..... Agência nº.: Conta nº.:(Informação não desclassificatória).
 Endereço completo:
 Telefones:
 E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:
 Identidade nº.:CPF nº
 Telefone.....
 Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior):
 Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 2018.

.....
 Assinatura da Proponente

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto desta licitação é a Contratação, de serviços de vídeo vigilância, 24h por dia, 07 dias por semana, de forma ininterrupta, contemplando implantação e disponibilização de softwares e equipamentos em regime de locação, incluindo a instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico destes, para atender as vias urbanas e as dependências e cercanias das unidades e logradouros públicos do município de Aracruz/ES, em conformidade com as condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

2. DO OBJETIVO

Os objetivos principais deste projeto são:

- Permitir que a Prefeitura de Aracruz utilize-se da tecnologia para fins de prover ferramentas eficazes de forma que se aumente a integração de todos os sistemas de segurança eletrônica do Município em uma única Central de Operações
- Para que sejam fornecidas imagens e informações com qualidade para que as forças policiais tenham melhores subsídios para combater a criminalidade nas vias urbanas do município.

3. DA JUSTIFICATIVA

A implantação dos Sistemas de Segurança eletrônica para as Vias Urbanas de Aracruz, através da implantação de Câmeras de Vídeo Vigilância, possibilitará à Guarda Municipal e às forças policiais uma melhor dinâmica de suas ações, coibindo psicologicamente os pequenos delitos e facilitando efetivamente na identificação de seus praticantes.

O surgimento e popularização dos sistemas de vídeo monitoramento é talvez o expoente desse novo conceito de uso da tecnologia na segurança pública.

A Vídeo vigilância constante de áreas de grande concentração humana demonstram que é possível a utilização desse meio auxiliar no apoio ao combate ao crime, e atua inclusive como medida de prevenção, já que sua divulgação afasta e inibe a prática de crimes nos locais monitorados.

A sensação de segurança é uma variável que se espera estabelecer de forma gradual a partir da implantação dos Sistemas de Segurança Eletrônica.

Na elaboração deste projeto básico, o Município de Aracruz buscou a economia de escala e convergência da contratação para fins de integração entre os sistemas de segurança eletrônica. Desta forma os sistemas de segurança eletrônica das áreas urbanas devem trabalhar de forma integrada aos sistemas de segurança eletrônica patrimoniais.

A administração do município tem a necessidade de manter a integridade dos bens móveis e imóveis que integram o seu patrimônio. Para tanto, não dispõe de efetivo suficiente no seu quadro de pessoal para atender a essa demanda, razão por que recorre à contratação de prestação de serviços de terceiros.

O Serviço a ser contratado é considerado contínuo, pois é de suma importância para o município, inibindo possíveis furtos e danos ao patrimônio público, podendo causar prejuízos financeiros, redução na arrecadação e transtornos no atendimento aos cidadãos, com

funcionamento de 24h por dia independente das condições climáticas e humanas. A contratação pretendida será através de licitação em lote único com menor preço global devido à padronização dos equipamentos para evitar incompatibilidade entre os mesmos, devendo estes ser de uma única empresa, pois gera facilidade, agilidade e eficiência no gerenciamento do contrato.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. PLANILHA MODELO PARA PROPOSTA COMERCIAL

4.1.1. TABELA 1 - ITENS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

| Item | Tipo | Pagamento | Descrição | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------|-----------|--|-----|----------------|-------------|
| 1 | Serviço | Única | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÍDEOWALL | 1 | | |
| 2 | Serviço | Única | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SERVIDOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO | 6 | | |
| 3 | Serviço | Única | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÓVEL BANCADA/MESA | 6 | | |
| 4 | Serviço | Única | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK | 36 | | |
| 5 | Serviço | Única | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP DOME PTZ | 36 | | |
| 6 | Serviço | Única | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA | 1 | | |
| 7 | Serviço | Única | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE | 1 | | |
| 8 | Serviço | Única | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE NOBREAK 15KVA | 1 | | |
| 9 | Serviço | Única | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK 42U | 1 | | |
| 10 | Produto fornecido e Instalado | Única | FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE METÁLICO 12 METROS | 36 | | |

VALOR TOTAL PARA TABELA 1: R\$ ()

FORMA DE PAGAMENTO PARA ITENS DA TABELA 1: PARCELA ÚNICA CONFORME PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.2. TABELA 2 - ITENS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

| Item | Tipo | Pagamento | Descrição | QTD | V. Unitário mensal (Locação) | V. Unitário mensal (Manutenção e Suporte Técnico) | V.Unitário Mensal | V.Total Mensal | V. Total Anual |
|------|----------------------|-----------|---|-----|------------------------------|---|-------------------|----------------|----------------|
| A | B | C | D | E | F | G | H = F + G | I = H x E | J = I x 12 |
| 1 | Locação / Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE VÍDEOWALL | 1 | | | | | |
| 2 | Locação / Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE SERVIDOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO | 6 | | | | | |
| 3 | Locação / Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE MÓVEL BANCADA/MESA | 6 | | | | | |
| 4 | Locação / Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK | 36 | | | | | |
| 5 | Locação / Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE CÂMERA IP DOME PTZ | 36 | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|----|-------------------------|--------|---|----|--|--|--|--|--|
| 6 | Locação / Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA | 1 | | | | | |
| 7 | Locação / Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE | 1 | | | | | |
| 8 | Locação / Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE NOBREAK 15KVA | 1 | | | | | |
| 9 | Locação / Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE RACK 42U | 1 | | | | | |
| 10 | Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE PONTO DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO | 40 | | | | | |

VALOR TOTAL MENSAL PARA TABELA 2: R\$ ()

VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES) PARA TABELA 2: R\$ ()

FORMA DE PAGAMENTO PARA ITENS DA TABELA 2: PARCELAS MENSAIS FIXAS CONFORME PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ()

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. SISTEMA DE VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA

5.1.1. Características gerais da prestação de serviços de vídeo vigilância urbana

As imagens do sistema de vídeo vigilância urbana deverão ter qualidade suficiente para permitir a identificação de pessoas e veículos e suas principais características durante a visualização, gravação e disponibilização das imagens em meio digital;

Toda gravação deverá ser feita 24x7 ininterruptamente e os Gerenciadores Digitais de Vídeo em rede deverão possuir espaço suficiente de armazenamento para um total de 30 (trinta) dias corridos de imagens;

Os Cálculos de espaço de disco rígido para os Gerenciadores Digitais de Vídeo em rede deste projeto foram realizados com a seguinte configuração de perfil de gravação de vídeo:

- Taxa de quadros: 18 FPS
- Resolução: 1080p FULL HD
- Compactação de Vídeo: H.264 ou superior
- Cenário Padrão: Compatível com cruzamento de vias urbanas
- Gravação: 1005 24x7

As câmeras deverão ser interligadas a Central de Vídeo monitoramento através de rede de telecomunicações a ser disponibilizada pela CONTRATANTE.

As câmeras e demais equipamentos necessários para os pontos de vídeo monitoramento deverão ser alimentadas por energia elétrica disponibilizada pela concessionária de energia local. O fornecimento e instalação de cabos elétricos e demais componentes para o circuito de alimentação de todos os equipamentos de tecnologia deverão seguir os padrões de referência da concessionária de energia local e serão fornecidos e realizados pela Contratada. Caberá a contratante apenas a solicitação e legalização deste ponto elétrico junto a concessionária de energia elétrica.

Os pontos elétricos a serem implantados neste projeto deverão atender as conexões entre o quadro de comando com nobreak e a câmera, além de conexão do quadro de comando com nobreak e a rede disponibilizada pela concessionária de energia. Deverá ser construído e vinculado ao quadro de comando com nobreak, sistema de aterramento elétrico, identificação e testes).

De forma a prover meios para os fluxos de sinais de dados e imagens, deverá ser implantado para comunicação entre o quadro de comando com nobreak e a câmera, ponto de rede UTP CAT6 com fornecimento de cabos F/UTP CAT6 e acessórios compatíveis, implantados em dutos galvanizados.

Estão previstos neste projeto para o sistema de vídeo monitoramento urbano os serviços de Manutenção e suporte técnico de pontos de vídeo monitoramento já existentes no município e também os serviços de locação com serviços de manutenção e suporte inclusos para cada um dos itens componentes dos novos pontos de vídeo monitoramento a serem implantados na cidade.

5.1.1.1. O Sistema de Vídeo Vigilância urbana deste contrato deverá ser dividido em dois tipos distintos de realização de serviço, a saber:

5.1.1.1.1. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A 36(Trinta e seis) NOVOS PONTOS DE VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA

Os pontos de vídeo vigilância urbana a serem fornecidos através de locação devidamente instalados e configurados neste projeto serão compostos pelos seguintes equipamentos:

- QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK
- CÂMERA IP DOME PTZ

O item POSTE METÁLICO 12 METROS, que também faz parte do ponto de vídeo vigilância urbana, será fornecido através de venda e devidamente instalado sempre a critério da contratante nos locais onde houver a necessidade de instalação deste para que seja feita a instalação da câmera e quadro de comando.

Com estes novos pontos de vídeo monitoramento, o principal objetivo será ampliar a área de abrangência das câmeras no Município e obter imagens detalhadas ao ampliar zoom óptico das câmeras, possibilitando ampla cobertura de grandes áreas.

A figura a seguir detalha o posicionamento dos itens componentes do ponto de vídeo vigilância urbana:

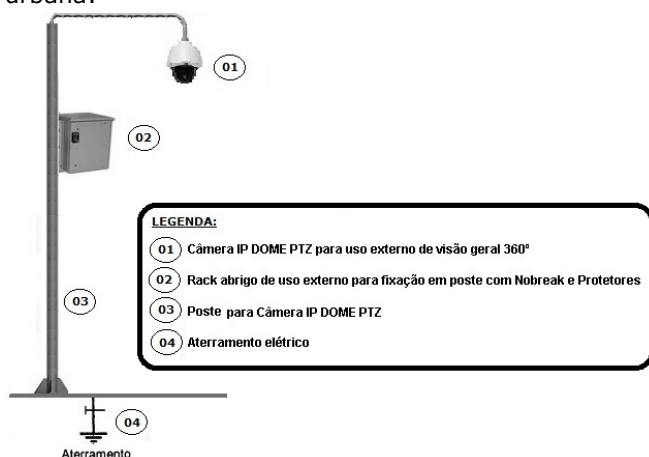


FIGURA CROQUI COM DETALHES DE PONTO DE VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA

Visto que o fornecimento da rede de telecomunicações para conexão do ponto de vídeo vigilância urbana a Central de Vídeo Vigilância será fornecido pela Contratante; que o ponto de energia para alimentação elétrica dos equipamentos também será fornecido pela contratante; pelo fato de que a informação sobre os locais onde deverão ser instalados os pontos de vídeo vigilância não ocasionarão falta de isonomia entre as proponentes (A área de abrangência do projeto está demarcada (Vias urbanas do Município de Aracruz)) e principalmente pelo fato de não ser do interesse da administração divulgar em documento de acesso público, informações de segurança do município, os locais de implantação dos equipamentos componentes dos pontos de vídeo vigilância urbana deste projeto apenas serão informados a empresa contratada no momento da emissão das ordens de serviço e empenhos conforme cada contratação. Os locais de instalação das câmeras será definido também, na época, a partir do mapa da violência e seguirá critérios como maior concentração de pessoas e necessidades das comunidades com finalidade de gerar maior eficiência no combate à criminalidade, auxiliando o policiamento ostensivo e o processo investigativo, com a identificação de infratores.

Todos os equipamentos fornecidos e instalados para disponibilização dos pontos de vídeo vigilância urbana descritos neste item, inclusive rede de rádios e cabeamento elétrico de conexão com a rede de energia da concessionária e cabeamento de dados de conexão da câmera com o quadro de comando, deverão receber serviços de manutenção e suporte técnico

na modalidade 24x7 pela contratada conforme características técnicas e acordos de níveis de atendimento e reposição de peças descritos neste documento em item que trata especificamente das características destes serviços.

5.1.1.2. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS COMPONENTES DE 40 (QUARENTA) PONTOS EXISTENTES DE VIDEO VIGILÂNCIA URBANA

O Município possui 40 (quarenta) pontos de vídeo vigilância urbana que foram cedidas pelo Governo do estado do Espírito Santo, através do programa Olho Digital. Estes 40(quarenta) pontos de vídeo vigilância urbana existentes no Município são constituídos pelos equipamentos descritos na tabela abaixo, os quais deverão ser considerados pela empresa proponente para elaboração de sua proposta comercial para este certame.

| Descrição | Marca | Modelo |
|---|----------|-------------------------------|
| Câmeras de Vídeo Monitoramento DOME PTZ IP | AXIS | Q6034-E |
| Software de Vídeo Monitoramento (Licença por Câmera) | ISS | SECUROS ENTERPRISE VERSÃO 7.7 |
| Quadro de Comando com protetores, disjuntor e nobreak | DIVERSOS | DIVERSOS |
| Rádio do tipo Ponto-a-Ponto | WITELCOM | JLG-55-23 |
| Rádio do tipo Ponto-Multiponto estação Base | WITELCOM | BST-55-23R |
| Rádio do tipo Ponto-Multiponto estação Cliente | WITELCOM | CPT-55-18 |

TABELA COM MARCA E MODELO DOS ITENS QUE COMPOE OS PONTOS DE VÍDEO VIGILÂNCIA EXISTENTES NO MUNICÍPIO

Para estes pontos de vídeo vigilância urbana existentes e pertencentes ao Município de Aracruz, toda a infraestrutura de telecomunicações para conexão do ponto de vídeo vigilância urbana a Central de Vídeo Vigilância é realizada através de sistema de rádios do tipo Ponto-a-Ponto, Ponto-Multiponto Base e Ponto-Multiponto Cliente. A empresa licitante em sua proposta comercial deverá considerar em seu preço os serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7 para toda a rede de rádios pertencente a infraestrutura de telecomunicações que permitem o tráfego de sinais entre os pontos de vídeo vigilância urbana e a central de operações de vídeo vigilância.

A tabela a seguir contém informações dos locais onde hoje encontram-se instalados os pontos de vídeo vigilância urbana que deverão receber serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7. Esta administração optou por divulgar os pontos de vídeo vigilância deste item, pois, como estes pontos tem a sua infraestrutura de telecomunicações através de rádios, as empresas proponentes deste processo terem ciência dos locais torna o processo com maior isonomia.

| N.º | ENDEREÇO | Referência |
|--------|---------------------|-------------------|
| CAM 01 | Rua Professor Lobo | Biju |
| CAM 02 | Rua Fiori Terzi | Mercado Municipal |
| CAM 03 | Rua Professor Lobo | Ponto de Táxi |
| CAM 04 | Av. Venâncio Flores | Banco do Brasil |
| CAM 05 | Rua Leopoldo Rangel | Placidino |
| CAM 06 | Av. Venâncio Flores | Sipolati |

| | | |
|--------|------------------------------------|--------------------------------|
| CAM 07 | Av. Morobá | IFES |
| CAM 08 | Balão de retorno Bela Vista | Trevo do Kinkas |
| CAM 09 | Balão de retorno Prefeitura | Trevo PMA |
| CAM 10 | Rua Catarina Cuzzuol Bela Vista | Praça do Bela Vista |
| CAM 11 | Av. Castelo Branco | Posto Atlântico |
| CAM 12 | Av. Getúlio Vargas | Igreja Batista |
| CAM 13 | Rodovia Primo Bitti | Solar Bitti |
| CAM 14 | Av. Venâncio Flores | Colmatec |
| CAM 15 | Rua Hilário Sebastião | Novo Jequitibá |
| CAM 16 | Rua Cidade de Vitória | ItaputeraIss |
| CAM 17 | Rua Tolentino Lopes Silva | Trevo Jequitibá |
| CAM 18 | Rodovia Luiz Teodoro Musso | Dentinho Auto Peças |
| CAM 19 | Rua Padre Luiz Parenzi | FAACZ |
| CAM 20 | Rua Ademar Boff | Mercado Municipal |
| CAM 21 | Av. Venâncio Flores | Oficina do Ratinho |
| CAM 22 | Av. Venâncio Flores | Kinkas Vila Nova |
| CAM 23 | Av. Venâncio Flores | Entrada do Parque de Exposição |
| CAM 24 | Rodovia Coqueiral Guaraná | Paulo Freire |
| CAM 25 | Av. Padre Luiz Parenzi 25 | Farmácia Êxodos |
| CAM 26 | Rua Brilhante 235 | Praça do Guanabara |
| CAM 27 | Rua A x Rua Onze | Praça do Limão |
| CAM 28 | Rua 6 x Ezequiel Fraga Rocha Silva | Estrada Santa Maria |
| CAM 29 | Rua Sete de Setembro | Posto Golfinho |
| CAM 30 | Rua Flor da Imperatriz | Próximo ao Sesc Jardins |
| CAM 31 | Rua Quintino Loureiro | Igreja Católica |
| CAM 32 | Rua José M. Nunes | Praças do Jequitibá |
| CAM 33 | Rua Pres. Kennedy | CAIC |
| CAM 34 | Esquina da Av. Venâncio Flores | Caixa Econômica Federal |
| CAM 35 | Rua Américo Crivilin Jequitibá | Escola Luiza Silvina |
| CAM 36 | Rua André M. Pimentel Coohab IV | Praça Sauassu |
| CAM 37 | Rua da Alegria | LabortórioThonpson |
| CAM 38 | Rua Rio Santa Joana | Arca |
| CAM 39 | Rua Jurandi Peruchi | Planalto |
| CAM 40 | Rua Fiori Terzi | Mercado Municipal |

Todos os equipamentos sob manutenção e suporte neste item para pontos de vídeo vigilância urbana já existentes e pertencentes a Contratante, inclusive rede de rádios e cabeamento elétrico de conexão com a rede de energia da concessionária e cabeamento de dados de conexão da câmera com o quadro de comando, deverão receber serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7 pela contratada conforme características técnicas e acordos de níveis de atendimento e reposição de peças descritos neste documento em item que trata especificamente das características destes serviços.

5.1.2. Descrição detalhada dos serviços componentes da tabela 1 (Itens serviços de instalação de equipamentos e sistemas) do Sistema de Vídeo Vigilância Urbana

5.1.2.1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK

Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens

Desembalar o equipamento da caixa original do produto

Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios

Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em poste urbano

Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema

Realizar os serviços de configuração e customização necessários

Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários

Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.

Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

5.1.2.2. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP DOME PTZ

Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens

Desembalar o equipamento da caixa original do produto

Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios

Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em poste urbano

Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema

Realizar os serviços de configuração e customização necessários

Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários

Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.

Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

5.1.2.3. FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE METÁLICO 12 METROS

Realizar estudo e sondagem de solo em local determinado pela fiscalização

Realizar construção de base em concreto

Instalar os suportes e fixações necessários a montagem do poste

Realizar montagem do poste

Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema

Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

5.1.3. Descrição detalhada dos serviços componentes da tabela 2 (Itens serviços continuados de locação e de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7 de equipamentos e sistemas) do Sistema de Vídeo Vigilância Urbana

5.1.3.1. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK.

Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação

Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

5.1.3.2. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE CÂMERA IP DOME PTZ

Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação

Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

5.1.3.3. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE PONTO DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO

Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

5.2. CENTRAL DE OPERAÇÕES DE VÍDEO VIGILÂNCIA

5.2.1. Os sistemas de vídeo vigilância urbana neste projeto serão compostos pelos seguintes itens:

- VÍDEOWALL
- SERVIDOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO
- MÓVEL BANCADA/MESA
- GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA
- GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE
- NOBREAK 15KVA
- RACK 42U

5.2.2. Características gerais da prestação de serviços para Central de Operações de Vídeo Vigilância

Está previsto neste projeto a implantação de equipamentos para centralização (Gerenciamento, Armazenamento e visualização) das imagens dos sistemas de vídeo Vigilância. Estes equipamentos descritos nas tabelas específicas deste projeto deverão ser instalados em local disponibilizado pela Prefeitura de Aracruz.

A Central Integrada de Videomonitoramento de Aracruz funcionará durante 24 horas, de segunda a segunda.

A empresa contratada para execução dos serviços descritos neste documento deverá prever em seus custos de instalação o fornecimento e instalação de rede elétrica e rede de cabeamento de dados e imagens com utilização de cabos UTP CAT6 para atender a cada um dos equipamentos que compõe a Sala Central de Operações de Vídeo Vigilância

5.2.3. Descrição detalhada dos serviços componentes da tabela 1 (Itens serviços de instalação de equipamentos e sistemas) da Central de Operações de Vídeo Vigilância

5.2.3.1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÍDEOWALL

Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens

Desembalar o equipamento da caixa original do produto

Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios

Instalar o equipamento efetuando a fixação deste parte em Rack e parte (monitores) em parede determinada pela fiscalização

Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema

Realizar os serviços de configuração e customização necessários

Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários

Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.

Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

5.2.3.2. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SERVIDOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO

Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens

Desembalar o equipamento da caixa original do produto

Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios

Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em local determinado pela fiscalização

Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema

Realizar os serviços de configuração e customização necessários

Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários

Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.

Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

5.2.3.3. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÓVEL BANCADA/MESA

Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens

Desembalar o equipamento da caixa original do produto

Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios

Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em local determinado pela fiscalização

Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema

Realizar os serviços de configuração e customização necessários

Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários

Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.

Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

5.2.3.4. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA

Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens

Desembalar o equipamento da caixa original do produto

Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios

Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em Rack

Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema

Realizar os serviços de configuração e customização necessários

Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários

Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.

Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

5.2.3.5. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE

Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens

Desembalar o equipamento da caixa original do produto

Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios

Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em Rack

Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema

Realizar os serviços de configuração e customização necessários

Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários

Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.

Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

5.2.3.6. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE NOBREAK 15KVA

Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens

Desembalar o equipamento da caixa original do produto

Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios

Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em local determinado pela fiscalização

Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema

Realizar os serviços de configuração e customização necessários

Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários

Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.

Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

5.2.3.7. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK 42U

Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens

Desembalar o equipamento da caixa original do produto

Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios

Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em local determinado pela fiscalização

Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema

Realizar os serviços de configuração e customização necessários

Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários

Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.

Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

5.2.4. Descrição detalhada dos serviços componentes da tabela 2 (Itens serviços continuados de locação e de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7 de equipamentos e sistemas) da Central de Operações de Vídeo Vigilância

5.2.4.1. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE VÍDEOWALL

Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação
Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

5.2.4.2. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE SERVIDOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO

Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação
Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

5.2.4.3. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE MÓVEL BANCADA/MESA

Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação
Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

5.2.4.4. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA

Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação
Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

5.2.4.5. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE

Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação
Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

5.2.4.6. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE NOBREAK 15KVA

Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação
Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

5.2.4.7. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE RACK 42U

Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação
Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

ITEM 01 – VÍDEOWALL

Solução baseada em IP para utilização com monitores painéis de LED na montagem de Vídeo Wall, devendo ser controlados por Computador Servidor de controle de Vídeo Wall com a capacidade de gerenciar até 8 monitores simultaneamente.

A solução proposta deverá contemplar todo o hardware (1(um) x Computador servidor de Controle de Vídeo Wall + 8(oito) Monitores 55”) e o software necessário ao funcionamento do vídeo wall, incluindo suas licenças e cabos de conexão de vídeo para conexão entre o Computador Servidor de Controle de Vídeo Wall e os monitores.

Possuir a capacidade de controlar os mosaicos a partir dos Computadores Estações de operação do sistema de vídeo vigilância, construindo uma arquitetura de mestre (Computadores Estações de operação do sistema de vídeo vigilância) e escravo (Computador Servidor de Controle de Vídeo Wall).

Permitir que o operador possa realizar as seguintes operações:

-Selecionar a câmera dentro do Painel.

-Realizar controles de pan / tilt / zoom na câmera selecionada no painel.

-Controle de seqüências de troca de imagens de câmeras na tela (start / stop / pause / next / previous).

Possuir a característica de modularidade para a solução de vídeo wall, permitindo o crescimento conforme a demanda gerada.

Sem limite de licenças para os Computadores Estações de operação do sistema de vídeo vigilância.

Possibilidade de expansão para no mínimo 30 (trinta) Computadores Servidores de Controle de Vídeo Wall.

O Software a ser fornecido deverá vir com todas as licenças para funcionamento do Sistema Vídeo Wall proposto, assim como, todas as licenças e softwares ou drivers, caso necessários, para possibilitar a integração com o sistema de vídeo Vigilância (Servidores e Estações de Vídeo Vigilância).

Trabalhar com a plataforma Windows.

Características do Computador Servidor de Controle de Vídeo Wall:

Gabinete do tipo Torre com emissão de ruído menor ou igual a 21 decibéis, comprovado por certificação de órgão nacional ou internacional.

O servidor deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para instalação em rack.

Deverá possuir 2 ventiladores de exaustão interna do gabinete. Tais fans solicitados são distintos de eventuais fans de fonte de alimentação.

Deverá possuir no mínimo 4 baias internas de 3 ½ para discos SATA/SAS com funcionalidade tool-less.

Deverá possuir uma baia para drive DVDRW.

Deverá possuir em sua parte frontal:

- Botão Power On/Off
- Botão Reset
- Display LCD
- Display LCD com API de gerenciamento baseada em JAVA compatível com Windows e Linux, nas versões 32 e 64 bits.
- Capacidade de exibir o Logo da empresa, monitoramento de sistema, hardware, rede e gerenciamento.
- 2 (duas) portas USB.

O servidor deverá ser entregue com 1 fonte de alimentação instalada com as seguintes características:

- A fonte deverá ser nova tendo potência real de no mínimo 900 Watts.

- Faixa de tensão de entrada de 100 - 240V, 50-60Hz, capaz de sustentar a configuração máxima do servidor.
- As fontes deverão ser certificadas IEC 60.950. Deverá ser apresentada comprovação, podendo ser extraída do site oficial do fabricante.
- Deverá possuir certificação 80+ nível Gold e constar no site <http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>
- Deverão ser fornecidos cabos de alimentação com plug de 3 pinos para cada fonte de alimentação fornecida.

Deverá ser fornecido com 1 processador instalado, com tecnologia Six-Core, originalmente concebido para servidores, com as seguintes características:

- A frequência de clock deverá ser no mínimo de 3,6Ghz.
- Deverá possuir cache inteligente de no mínimo 10Mb.
- Deverá possuir no mínimo 4 núcleos e 8 threads.
- Deverá possuir tecnologia de Virtualização e Hyper-Threading.

Deverão ser fornecidos no mínimo 8GBytes de memória RAM instalada, por servidor, do tipo DDR3, 1600Mhz, ECC

O servidor deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 512 Gbytes.

Deverá suportar no mínimo memórias do tipo DDR3 1333 / 1600 MHz, ECC e Non ECC.

Deverá possuir no mínimo 8 slots de expansão para memória.

Deverá possuir BIOS com no mínimo 64MB, deverá ser do tipo Flash Memory EEPROM.

Deverá suportar qualquer data superior ao ano 2000.

A inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via disquete e/ou CD-ROM e/ou disco rígido.

Deverão possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.

Disponibilizar no mínimo 2 slots de expansão PCI-express X16

Disponibilizar no mínimo 2 slots de expansão PCI-express X4

Disponibilizar no mínimo 1 slot de expansão PCI-32

Possuir as seguintes Conectividades da Placa mãe:

- 14 (quatorze) portas USB 2.0 sendo no mínimo, 8(oito) portas no painel traseiro e 2(duas) portas frontais, não serão aceitos hubs USB ou semelhantes para a composição das portas USB frontais.
- 04 (quatro) portas USB 3.0 sendo, no mínimo 2(duas) portas no painel traseiro.
- 2(duas) portas serial Fast UART 16550 sendo, 1(uma) no painel traseiro e 1(uma) via header.
- 03 (três) interfaces RJ-45 LAN, sendo no mínimo 02 Gigabit on-board, e mais 01 (uma) interface de LAN 10/100 ou 10/100/1000, RJ-45, dedicada para controle IPMI.
- 1(uma) porta DOM onboard.

Possuir Controladora de discos com as seguintes características:

- Deverá possuir no mínimo 06 conectores Onboard.
- 2(duas) portas SATA 3.0 de 6 Gb/s onboard.
- 4(duas) portas SATA 2.0 de 3 Gb/s onboard.
- A Controladora SATA deverá possuir suporte para RAID 0, 1, 5 e 10.

Deverá possuir no mínimo 2(dois) discos rígidos por servidor, novo e sem uso, Discos rígidos no mínimo padrão SATA (Serial ATA). Os discos deverão ser fabricados para utilização em servidores, na categoria "Enterprise" não sendo aceitos discos comuns de desktop, podendo ser verificado no site do fabricante do disco. Capacidade mínima de armazenamento por disco de 1 TBYTE cada.

Velocidade de rotação mínima de 7.200 rpm para discos padrão SATA e Taxa de transferência de dados de no mínimo 6GB/s MBytes.

Deverá ser fornecido CD contendo todos os drivers como interface de rede, controladora de vídeo, unidade de DVD e demais componentes que acompanham para apoio às instalações de sistema operacional.

Os servidores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o equipamento e as vibrações.

Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto.

A Fornecedoradora deve apresentar comprovação de compatibilidade com a norma IEC - 60950 ou similar emitida pelo INMETRO

O equipamento deve estar em conformidade a normativa RoHS.

Deverá ser fornecido teclado e mouse PS2 ou USB que deverão ser do mesmo fabricante do equipamento.

Equipamento novo com todos os cabos, conectores e demais peças necessárias para o perfeito funcionamento.

O equipamento deverá ser fornecido com 1(uma) licença do Sistema Operacional Windows 7 Professional Edition 64-bit em português acompanhada do disco de instalação.

Deverá vir com placa de vídeo gráfica com 2Gb de memória, barramento do tipo PCIe x16, com 8(oito) conectores de saída de vídeo on-board do tipo Mini DisplayPort, vir com 8(oito) adaptadores de Mini DisplayPort para DisplayPort com resolução máxima por saída de vídeo de 2560x1600 e 8(oito) adaptadores de DisplayPortto DVI com resolução máxima por saída de vídeo de 1920x1200 e certificação EMC: Classe B.

Características dos Monitores 55":

Possuir Tamanho da tela mínimo (Polegadas): 55

Possuir Contraste: 1.400:1.

Possuir Tempo de Resposta: 10 ms.

Possuir Formato da tela: 16:9.

Possuir Brilho: 500 cd/m².

Possuir Resolução Máxima: 1920 x 1080.

Possuir Ângulo de Visão: H:178°, V:178°.

Dimensões:

Profundidade máxima de 100mm

Larguras máxima do somatório das bordas da direita e da esquerda: 5,5mm

Larguras máxima do somatório das bordas de cima e de baixo: 5,5mm

Conectividade (Entrada):

Possuir portas USB, HDMI/DVI

Conectividade (Saída):

Possuir portas DVI

Vir com suporte para fixação em parede.

Possuir Alimentação: 100 ~ 240 VAC (60Hz).

Possuir recurso de ligar automaticamente

Possuir furação 600 x 400

ITEM 02 – SERVIDOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO

Deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

- Deverá ser entregue com no mínimo 02 (dois) processadores físicos de no mínimo 04 núcleos / 8 Threads, velocidade mínima de clock em 2,4 GHZ, 10MB de Cache, 6.4GT/s QPI;
- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, deve ser atualizável por software;
- Mínimo de 06 Slots de memória;
- Mínimo de 01 Slot PCI-e x16;

- Mínimo de 01 Slot PCI-e x1;
- Com Memória de 16GB, 1600MT/s, Single Ranked, Low, Volt UDIMM (speedis CPU dependent), deverá ser entregue com 4 unidades de 4GB cada;

Adaptador de rede Placa de rede Ethernet com no mínimo 02 (duas) portas de 1GB;

- Mínimo de 04 USB, 01 Entrada de Microfone, 01 Saída de áudio;
- Mínimo de 02 (dois) Discos (HD) SAS de no mínimo 500GBcada, com velocidade mínima de 15000RPM;

Possuir Controladora de disco On-Board que deverá possuir no mínimo 10 (dez) conectores on-board. 10 (dez) portas SATA/SAS 3.0 de 6 Gb/s on-board.

A Controladora SATA/SAS deverá possuir suporte para RAID 0, 1, 5 e 10.

Deverá possuir suporte à Interface de Gerenciamento Inteligente da Plataforma (IPMI), na versão 2.0.

- DVD/RW SATA;
- Fornecer teclado, mouse, CPU do mesmo fabricante;
- Licença de Sistema Operacional MS-Windows 7 Profissional ou superior;
- Teclado padrão ABNT2, com pelo menos 102 teclas;
- Mouse com no mínimo 03 botões, resolução de no mínimo 800 DPI, sensor óptico e botão de rolagem e extensor SMT de no mínimo 03m;
- Mínimo de 02 fontes de alimentação de 460W Bivolt redundante;
- Mínimo de 01 (uma) Placa de vídeo gráfica com 1GB de memória, com 04(quatro) conectores de saída de vídeo do tipo DisplayPort, com resolução por saída de vídeo de 2560x1600 e 4(quatro) adaptadores de DisplayPortto DVI com resolução por saída de vídeo de 1920x1200 e certificação EMC: Classe B

- Deve ser fornecido com 03(três) Monitores LED com as seguintes características:

- Tamanho da tela (Polegadas): 20;
- Resolução Máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz;
- Ângulo de Visão: H:178°, V:178°;
- Entrada de Sinal de Vídeo: Digital;
- Porta HDMI: 2.
- Deve ser fornecido com suporte com braços articulados para instalação de cada monitor em mesa.

Não serão aceitas máquinas montadas, o computador deve estar em linha de fabricação.

A estação de Operação devera ser fornecida com01(uma) licença do Sistema Operacional Windows 7 Professional Edition 64-bit em português acompanhada do disco de instalação.

Deve ser fornecido com Joystick Teclado CFTV-IP para controle de câmeras dome ptz do mesmo fabricante das câmeras ofertadas na proposta comercial da licitante para este certame.

ITEM 03 – MÓVEL BANCADA/MESA

Console de operação com dimensões largura= 1000mm, Profundidade=900mm e Altura=1050mm, possuindo ainda as seguintes características mínimas:

Montagem totalmente modular com design para acoplamentos, laterais e backtoback;

Tampos frontais, elementos angulares auxiliares e de transição na extremidade e centrais, bem como, prateleiras superiores em madeira (aglomerado) de 30mm, conforme DIN 68761, revestidos em laminado melamínico tipo post-forming(HPL – laminados de alta pressão), em conformidade com as normas técnicas europeias; físicas e químicas DIN 16926 e especificação EN 438.

Acessórios: Tampas dos elementos tubulares, manípulos de ajuste, tampinhas de furos, e puxadores das gavetas; em termoplástico injetado. Calhas de cablagem integradas desde o solo ate o tampo de trabalho, extraíveis e com trilhos e estruturas para montagem de componentes

de instalação, componentes 19 polegadas, calhas de tomadas e conectores de lógica e voz, quando necessário.

Estruturas verticais em alumínio extrudado, dimensional: 110mm X 50mm, com canais em "T", permitindo montagem de conexões, com canais internos de dimensional: 11,8 X 10,5mm, permitindo qualquer tipo de montagem através de porcas ou tiras de aço molas, formando-se elementos laterais de extremidade, e permitindo-se uma robustez e uma leveza ao mesmo tempo em todo o conjunto. Inclusive, com uma melhor proteção contra agentes corrosivos em ambientes com alta concentração salina. Tampos traseiros bipartidos com rebaixo para monitores LCD/LED (até 200mm de altura, do nível do tampo para baixo), com entrada de cabos superior, e com borda frontal arredondada e design ergonômico. Tratamento especial e antioxidante das chapas ferrosas e alumínio, através de fosfatação à base de fosfato de zinco e conversão a base de flúor-zircônio, respectivamente.

Canal de cabos horizontal espaçoso em chapa de aço, com excelente acesso, para montagem de componentes de instalação e para montagem de acessórios em geral. Suporte (braços) do tampo em chapa de aço dobrada com 3 mm de espessura, e travessas em chapa de aço. Capacidade estática dos tampos e prateleiras superiores de até 150 Kg. Canal de cabos integrados (cablagem) em todos os níveis das estações de trabalho.

Pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster com espessura média de 80 microns e grau de aderência GrO. Seguindo a Norma ASTM B 117 resistência à corrosão com os testes realizados com duração de 500 h ou mais de exposição e os resultados de avaliação comparativa seguindo as Normas DIN 53156 (penetração da corrosão).

Pés niveladores, com rosca M10 e cabeça sextavada, injetada em nylon, e com sistema de nivelamento de altura através de chave sextavada.

Materiais Principais:

| | | |
|---|---------------------------------|--------------------------|
| Perfis estruturais | Alumínio Extrudado | |
| Tampos Aglomerado, | 28mm | |
| Suportes (Braços) de apoio e travessas | Chapa de aço 3,0mm | |
| Acessórios (Bandejas) | Chapa aço carbono - 1,5mm e 2mm | |
| Revestimentos (Laminado Decorativo de Alta Pressão) | 0,6mm(HPL*) | *High Pressure Laminated |

Acabamento: Cinza e Preto: Elementos estruturais e partes metálicas em preto RAL 9011 e tampos em cinza RAL 7035. Certificado de Ergonomia, em conformidade com a Lei n. 6.514 e Portaria n. 3.214/NR 17, emitido por profissional qualificado em Ergonomia (médico do trabalho ou ergonomista) para o mobiliário ofertado. Laudo de Corrosão em névoa salina (salt spray), conforme norma ASTM B 117 - DIN50021.

ITEM 04 – QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK

Rack de uso externo com estrutura fabricada em perfil de alumínio

Fechamentos externos em chapa de alumínio

Plano interno basculante para fixação de equipamentos 19"

Sistema de fechamento das portas com lingüeta para cadeado

Possuir ventiladores de teto com termostato

Possuir Grau de proteção IP55

Possuir Dimensões mínimas: Largura 19" x Profundidade 400mm x Altura 600mm

Incorporar acessórios de acabamento e dispositivos de proteção contra surtos de energia, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares, tais como:

Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de energia elétrica

Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de dados das câmeras.

Incorporar dispositivo contra interrupção de energia elétrica com as seguintes características mínimas:

Permitir a alimentação elétrica de todo o conjunto de equipamentos por pelo menos 1h (uma hora) na falta da alimentação elétrica da distribuidora de energia. Esse conjunto deve prever uma potência a ser alimentada de pelo menos 230W e 24VDC.

Deve contemplar equipamento de telemetria via SNMP com as seguintes características de funcionamento:

Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP do valor da tensão (AC) elétrica em pelo menos 1 (um) ponto, na entrada da alimentação elétrica. Deve apresentar resultados instantâneos;

Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP da temperatura do interior do gabinete de segurança;

Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP em pelo menos 1 (um) ponto DC, com tensões entre 10VDC a 60VDC;

Deve possuir sistema de proteção de bateria interna, para corte do uso da mesma, quando atingir valores que possam comprometer o funcionamento ou diminuir sua eficiência;

Deve Possuir Relê para acionamento remoto, podendo desligar ou efetuar RESET em equipamentos via rede TCP IP;

Possuir no mínimo 1 (uma) entrada tipo "contato seco" para monitoramento de alarmes como porta aberta ou sensores que trabalhem dessa forma.

O monitoramento ou gerenciamento do sistema deve ser possível via WebBrowser e/ou via sistemas com protocolo SNMP, tais como: ZABBIX, NAGIOS, PRTG dentre outros;

Possuir Switch que possua no mínimo 5 portas 10/100 RJ45.

Deve contemplar sistema de áudio com as seguintes características de funcionamento:

- Amplificador de áudio com as seguintes características:

Potência de saída: 20w x 2

Potência de entrada DC: 12V / 2 Amp

Sensibilidade de entrada: 200mv

Impedância de entrada: 47K

Impedância do altifalante satélite: 4 ohms a 16 ohms

Resposta de frequência: 20Hz a 20kHz

Min. THD: < 0.005%

Ise sinal Ratio: >70dB

Entrada RCA para MP3

Twin Power IC Chips

Caixa de alumínio

- Corneta de Áudio com as seguintes características:

- Impedância Nominal: 8 Ohms;

- Potencia musical: 200w;

- Potencia RMS: 100 Rms;

- Sensibilidade : 107 dB SPL;

- Resposta de frequência: @ -10 dB 400 a 9.000 Hz.

Possuir boca de corneta Quadrada Grande Profissional - Preta compatível de rosca 25mm

Vir com cabos de interligação necessários

ITEM 05 – CÂMERA IP DOME PTZ

Os equipamentos deverão ser do tipo PTZ Speed Dome, com fonte de alimentação e demais acessórios inclusos;

Total compatibilidade com o software de monitoramento a ser fornecido pela CONTRATADA;

Zoom óptico igual ou maior que 30x e zoom digital igual ou maior de 12x, com abertura focal de 4.3 a 129 mm ou equivalente;

Compatibilidade com os protocolos TCP/IP, UDP, HTTP, HTTPS, RTP, FTP, SMTP, DNS, NTP, SNMP, DHCP, ICMP, ARP, RTSP, DDNS, IPV4 E IPV6.

Suporte a SSL.

Invólucro ou caixa de proteção própria para instalação, sem qualquer adaptação, cujas partes sejam construídas em metal resistente (parte externa) e acrílico, policarbonato ou material semelhante (para a cúpula) sendo própria para utilização em ambientes externos com grau de proteção IP67 ou mais robusto, resistente a condições meteorológicas diversas.

Deverá possuir grau de proteção contra vandalismo IK10.

A fixação deve ser do tipo pingente, adequada para montagem nos suportes dos postes;

Compressão de vídeo em H.264, com taxa máxima de quadros, com garantia de 30 (trinta) quadros por segundo (QPS e/ou FPS) na resolução 1920X1080 (1080p);

Resolução mínima de 1920x1080, varredura progressiva (1080p);

Deverá possuir suporte de no mínimo 14 conexões Unicast e suporte amulticast.

Deverá dispor de no mínimo 2stream de vídeo com perfis diferentes.

Deverá dispor de no mínimo 2 entradas e 2 saída de alarme;

Iluminação mínima de 0,5 lux ou inferior em cores a F1.6 a 50 IRE e iluminação mínima de 0,06 lux ou inferior em preto e branco a F1.6 a 50 IRE;

Compensação de luz de fundo;

Ajuste de branco;

Recursos de widedynamic range – WDR;

Formato do CCD, MOS ou CMOS;

Chaveamento automático entre os modos noturno e diurno;

Lente autoíris / autofocus;

Deverá possuir estabilização de imagem.

Movimento de rotação horizontal (PAN-H) de 360º sem a utilização de recursos como autoflip, autoinversão ou similares;

Movimento vertical (PAN-V ou TILT) de 180º contínuo ou com o uso do recurso de auto inversão ou autoflip;

Velocidade de varredura variável, com velocidade mínima menor ou igual a 0,65º por segundo e, pelo menos, velocidade máxima em preset maior ou igual a 300º por segundo;

Recursos de internos antiembaçamento;

Deverá permitir, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) posições programáveis (Presets), além de rotinas de varreduras múltiplas;

Deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) zonas de privacidade programáveis;

Conexão RJ45 (Ethernet TCP/IP);

Menu de configuração (setup) acessado via web browser, em português ou inglês;

Compatibilidade com o padrão elaborado pelo Open Network Video Interface Forum – ONVIF;

A câmera deverá possuir funções de detecção de movimento;

Alimentação 24VCA;

Deverá possuir autotracking;

Deverá possuir suporte a armazenamento através do tipo SDcard permitindo a descarga das imagens através do cartão.

A câmera deverá vir com cartão SDcard de no mínimo 32 gb.

Deverá possuir suporte á áudio bidirecional.

ITEM 06 – GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA

Gabinete do tipo rack 2U.

O servidor deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para instalação em rack. Deverá possuir 03 (três) ventiladores de exaustão do tipo Hot-Plug interno do gabinete. Tais ventiladores solicitados são distintos de eventuais ventiladores de fonte de alimentação. Deverá possuir no mínimo 08 (oito) baias de 3 ½" para discos SATA/SAS/SSD do tipo Hot-Swap. Deverá possuir no mínimo 01 (uma) baia Slim para drive DVD. Deverá acompanhar Backplane SAS/SATA. Deverá possuir em sua parte frontal:

- 01 (um) Botão Power On/Off.
- 01 (um) Botão Reset.
- 02 (duas) portas USB.
- Sistema de Leds informativos para:
 - Led de Força.
 - Led de Informação do Sistema.
 - Led de Atividade de Disco Rígido.
 - Led de Atividade da Rede (Para as duas redes on-board).
- Deverá acompanhar painel Bezel para a parte frontal do gabinete. Deverá ser fornecido juntamente com o gabinete braço de gerenciamento de cabos. O servidor deverá ser entregue com 02 (duas) fontes redundantes (1 + 1) instaladas. As fontes deverão ser novas e idênticas, tendo potência real de no mínimo 740W (Watts) com PMbus, cada uma. Faixa de tensão de entrada de 100VAC - 127VAC a 200VAC - 240VAC, capaz de sustentar a configuração máxima do servidor. As fontes deverão ser certificadas IEC 60.950. Deverá ser apresentado comprovação, podendo ser extraída do site oficial do fabricante. Deverão ser fornecidos cabos de alimentação com Plug de 03 (três) pinos para cada fonte de alimentação fornecida. O servidor deverá ser fornecido com 02 (dois) processadores instalados, com 06 (seis) núcleos cada, originalmente concebido para servidores. A frequência de clock deverá ser no mínimo de 2.4GHz. Deverá possuir cache inteligente de no mínimo 15MB. Velocidade do QPI de no mínimo 8 GT/s. Deverá possuir no mínimo 12 núcleos e 24 threads. Deverá possuir arquitetura não maior que 22nm. Deverá possuir tecnologia de Virtualização e Hyper-Threading. O servidor ofertado deverá ter índice SPECint_rate_base2006 auditado de no mínimo 504 pontos para dois processadores instalados. O padrão de arquitetura do processador deverá ser X86. Deverão ser fornecidos no mínimo 16 (dezesesseis) Gigabytes de memória instalada, por servidor, do tipo DDR4 2400Mhz ECC REG. O servidor deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 02 (dois) Terabytes. Deverá possuir no mínimo 16 (dezesesseis) slots de expansão para memória. Deverá possuir suporte à tecnologia MemoryMirroring para melhor desempenho de sistema. Deverá suportar no mínimo memórias do tipo DDR4 2400Mhz/2133Mhz/1866Mhz Registrada ECC. Não será aceito placa mãe que não seja desenvolvida para a função de Servidor Real. A placa mãe deverá suportar até 02 (dois) processadores, mas com opção de funcionamento com somente 01 (um) processador. A placa mãe deverá possuir em sua arquitetura de projeto o Chipset PCH C612 para prover máxima performance do Sistema.

A placa mãe deverá possuir no mínimo 01 (um) alto falante interno, não será aceito placas com alto falante externo ao PCB (PrintedCircuitBoard).

Deverá possuir jumper com a função de habilitar e desabilitar fisicamente o vídeo on-board da placa mãe.

BIOS com no mínimo 128MB, deverá ser do tipo Flash Memory EEPROM.

A inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via disquete e/ou CD-ROM e/ou disco rígido.

Deverão possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.

Deverá suportar ACPI, Plugand Play, PCI 2.2 e teclado USB.

A Placa mãe deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado, para perfeita compatibilidade.

Deverá possuir suporte ao protocolo de gerenciamento IPMI 2.0.

Deverá possuir opção de senha para administrador e outra para usuário.

Possuir 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA port.

Possuir 04 (quatro) portas USB 2.0 sendo, 02 (duas) portas no painel traseiro e 02 (duas) portas no painel dianteiro.

Possuir 02 (duas) portas USB 3.0 no painel traseiro.

Possuir 02 (duas) portas serialFast UART 16550 sendo, 01 (um) no painel traseiro e 01 (um) via header.

Possuir 03 (três) interfaces RJ-45 LAN, sendo no mínimo 02 Gigabit on-board, e mais 01 (uma) interface de LAN 10/100 ou 10/100/1000, RJ-45, dedicada para controle IPMI.

Possuir 02 (duas) portas DOM On-Board.

Disponibilizar no mínimo 06 (seis) slots de expansão, sendo pelo menos:

a. 03 (três) PCI-express 3.0 X8

b. 03 (três) PCI-Express 3.0 X16.

Possuir 01 (uma) controladora de vídeo com tamanho de memória de vídeo de no mínimo 08 (oito) MBytes, exclusivo para vídeo.

Possuir Controladora de disco On-Board que deverá possuir no mínimo 10 (dez) conectores on-board. 10 (dez) portas SATA 3.0 de 6 Gb/s on-board. A Controladora SATA deverá possuir suporte para RAID 0, 1, 5 e 10.

Deverá possuir suporte à Interface de Gerenciamento Inteligente da Plataforma (IPMI), na versão 2.0. Deverá possuir uma porta dedicada para tal funcionalidade.

O equipamento deverá ser entregue com no mínimo 02 (dois) discos rígidos novos atendendo as características a seguir:

a. Disco rígido compatível com interface SATA 6Gb/s.

b. Capacidade mínima de armazenamento de 01 (um) TB (terabytes) por disco.

c. Velocidade de rotação mínima de 7200 RPM para discos padrão SATA 6Gb/s.

d. Deverá possuir memória cache de no mínimo 64 (sessenta e quatro) MB (megabytes).

e. Deverá ser desenvolvido para funcionamento na modalidade de 24x7 (24 horas/7 dias da semana).

f. Deverá possuir tempo médio entre falhas de no mínimo 1.2 Milhões de horas.

Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas RJ-45, que deverão suportar padrão 01 (um) Gigabit Ethernet por porta e ter total compatibilidade com rede Gigabite Ethernet nos padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab e 802.3az.

Deverá possuir circuito de controle modelo i350 ou superior em sua arquitetura.

Deverá possuir as seguintes Características:

a. LAN disable function

b. Active State Power Management (ASPM) support

c. IEEE 802.1q VLAN support

- d. IEEE 802.1q advanced packet filtering
- e. VM to VM Packet forwarding (Packet Loopback)
- f. Eight TX and RX queue pairs per port to support VMWare NetQueue and Microsoft VMQ
- g. Flexible Port Partitioning: 32 Virtual Functions
- h. Automatic cross-over detection function (MDI/MDI-X)
- i. TCP/UDP, IPv4 and IPv6 checksum offloads to improve CPU usage
- j. Jumbo Frames support up to 9.5K Bytes
- k. PrebootExecution Environment (PXE) support
- l. iSCSI remote boot for Windows, Linux, and VMware

Deverá ser fornecido CD contendo todos os drivers como interface de rede, controladora de vídeo, unidade de DVD e demais componentes que acompanham para apoio às instalações de sistema operacional.

Os servidores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o equipamento e as vibrações.

Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto.

O equipamento deverá ser fornecido com Sistema Operacional, modalidade de licenciamento OEM ou outro tipo de modalidade, Windows Server 2012 R2 Standard Edition, X64 (versão 64 bits) ou edição superior, idiomas Português (Brasil) ou Inglês. O Sistema operacional deverá ser fornecido pré-instalado e configurado com todos os drivers de todos os dispositivos exigidos nesta especificação técnica.

Todos os dispositivos deverão estar em pleno funcionamento.

Deverá ser disponibilizada (entregue) a LICENÇAS DE USO (Product Key) do sistema operacional Windows Server 2012 e mídia original Microsoft® do sistema operacional ou mídia de recuperação do sistema (Recovery) do fabricante do equipamento com o sistema operacional ou possibilitar ao contratante o direito de baixar (Download) os arquivos de instalação do sistema operacional no sítio (Site) oficial da Microsoft®.

Ser fornecido com Licença para uso de sistema de vídeo vigilância para 01 (um) Gerenciador Digital de Vídeo em rede e 50(cinquenta) câmeras com as seguintes características:

Software de monitoramento e gravação para circuito fechado de TV baseado em redes TCP/IP com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP ou analógicas conectadas por servidores de vídeo ou codificadores, bem como gravar as imagens para posterior pesquisa e recuperação seletiva. O software deverá possuir interface gráfica amigável baseada em Windows e exibição de tela, funções, cardápio, janelas de auxílio, estar todo em português Brasil, assim como todos os seus manuais.

Arquitetura do Software:

Trabalhar com câmeras IP e câmeras analógicas simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server (Servidor de Vídeo TCP/IP).

O Sistema deverá ser baseado na arquitetura cliente/servidor que permite que o servidor realize as gravações e gerenciamento das câmeras e os clientes (Não deverá haver limite de clientes) monitore as câmeras. As funções de gravação e monitoramento poderão eventualmente estar no mesmo equipamento PC/servidor.

Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra.

Suportar gravação e monitoramento de imagens em Motion-JPEG, MPEG-4, H.263H.264 e H.265.

Possibilitar a decodificação de vídeo (H.264 e H.265) via QuickSync através da placa de vídeo de processadores Intel.

Possuir sistema de Multi-Streaming, permitindo que a gravação seja realizada em uma determinada configuração de vídeo e o monitoramento seja feito com outra configuração, através de Perfis de Vídeo. (Ex: Gravação em 4CIF com 7FPS e Monitoramento em 1CIF com 15FPS).

Estar preparado para trabalhar com dois ou mais processadores, dividindo as tarefas do software em ambos processadores a fim de aumentar o desempenho do sistema.

Permitir utilizar qualquer resolução de imagem (Mesmo acima de 1280x1024). Importante ressaltar que resolução de imagem aqui informada refere-se à resolução da imagem gerada pela câmera e não resolução de vídeo do computador.

Possuir teclado virtual no Cliente de Monitoramento, facilitando a operação do sistema quando um teclado físico não estiver presente.

Possuir recurso de Filtro de IP, liberando acesso ao servidor apenas aos IPs autorizados.

Possibilitar autenticação dos usuários do sistema por biometria, evitando-se, desta maneira, acessos internos e externos indevidos.

Possuir compatibilidade com Caracteres Unicode.

Trabalhar com sistema de licenciamento por câmeras, permitindo a expansão do sistema com licenças adicionais.

Permitir que, nas atualizações de upgrades, os clientes de monitoramento sejam atualizados automaticamente quando o servidor for atualizado, sem a necessidade de reinstalação dos clientes, tornando esses, totalmente compatíveis com o servidor.

Possuir arquitetura de servidores Mestre e Escravo, permitindo que o sistema compartilhe uma mesma base de usuários com todos os servidores, facilitando a administração do sistema, quando o mestre cair os escravos assumem as configurações do mestre.

Suportar no mínimo 10 fabricantes de câmeras IP incluindo a ofertada para este processo.

Suportar vídeos e áudio de câmeras ONVIF.

O software deverá ter suporte a protocolos TCP-IP e UDP (Unicast e Multicast).

O software deverá permitir a distribuição de vídeos através de um sistema de multicast por demanda.

O sistema deverá permitir que e-mails enviados por SMTP possam utilizar-se de servidores com autenticação SSL.

Possuir um gerenciador de serviços automático onde são apresentados os status de cada serviço disponível no sistema.

Suportar áudiobidirecional e unidirecional sincronizado com vídeo, ao vivo, gravado e setorizado.

O sistema deverá permitir suporte completo para dewarping de lentes panomórficas 360 graus com controles de visualização em quad, áreas virtuais e PTZ virtual, tanto nas imagens ao vivo como nas imagens gravadas.

Possuir um servidor RTSP de mídia integrado que poderá ser utilizado para fornecer mídia para qualquer player que suporte o protocolo RTSP, além de poder ser utilizado também para enviar mídia para servidores de broadcast como Wowza.

Permitir que o servidor RTSP de mídia possa ser integrado com sistemas de terceiros.

O Servidor RTSP de mídia deverá suportar os formatos de vídeo: H.264, H.265, MPEG4 e Motion JPEG.

O Servidor RTSP de mídia deverá suportar os formatos de áudio: PCM, G.711, G.726 e AAC.

O Servidor RTSP deverá suportar envio de mídia em TCP e por UDP.

Possuir módulo de gerenciamento de banco de dados onde o administrador poderá efetuar um backup do banco de dados do sistema, restaurar esse banco e reparar um arquivo corrompido.

O software deverá ter um sistema seguro de acesso através de usuário e senha, acesso ao AD (Active Directory Windows), restringindo por data e hora e o computador que poderá ser acessado e confirmação por biometria.

Permitir o bloqueio e a expiração de contas de usuários importados do Active Directory.

O software deverá desconectar o operador quando o seu horário de login no sistema for finalizado, ex: O operador tem autorização para operar o sistema das 08:00hs as 18:00hs, findo este horário o sistema automaticamente fará o logout do operador.

Estar integrado nativamente com DVR's dos seguintes fabricantes: Intelbras, Samsung, LG, Dahua, Dynacolor, HDL, Hikivision, Pelco, Bosch, LuxVision e Venetian.

Permitir capturar câmeras analógicas de DVR's integrados ao sistema e visualizá-las nos mesmos mosaicos utilizados pelas câmeras Ip's, em conjunto ou separadas.

Possuir matriz que permite criar e salvar diferentes mosaicos personalizados para visualização no cliente de monitoramento. Estes mosaicos são diferentes dos pré-definidos que acompanham os sistemas de CFTV.

Possuir a facilidade de bookmark para marcação rápida de eventos.

Possibilitar, dentro do bookmark, a escolha de títulos, cores, data inicial, data final e observações dos eventos.

Permitir a pesquisa e reprodução do vídeo, através do bookmark, que são apresentados na linha do tempo.

Permitir a criação automática de bookmark quando houver uma detecção de movimento.

Permitir a criação automática de um bookmark, sempre que um evento ocorrer.

Possibilitar a gravação de borda (Edge recording).

Ser compatível com protocolos ONVIF V1.02 ou superior e ONVIF Profile S.

Deve estar integrado nativamente com os softwares CMS de fabricantes de vídeo wall, tais como Barco e Mauell.

Senhas de acesso a dispositivos de alarmes e de computadores cliente de monitoramento devem ser armazenadas com criptografia.

Suportar o protocolo SNMP para envio de TRAPs para notificar a ocorrência de algum evento do sistema.

Suportar IPv4 e IPv6.

Permitir cadastrar automaticamente dispositivos multicanal como DVR's, NVR's e câmeras com múltiplas lentes.

Possibilitar, ao cadastrar uma nova câmera, acionar, dentro do próprio cadastro, o preview imediato das imagens para garantia do funcionamento do dispositivo.

Operar com servidores e estações de monitoramento em 32bit e 64 bit.

Permitir o cadastramento de comandos auxiliares de câmeras que possuam essa função, para facilitar o acesso a algumas funções específicas dessas câmeras.

Permitir a exclusão simultânea de múltiplos objetos selecionados em uma lista de objetos do sistema, como câmeras, usuários, dispositivos de I/O, mapas e outros.

No cadastro de equipamentos, permitir o cadastramento do nome do fabricante e modelo do dispositivo para facilitar a pesquisa dos mesmos, tendo a possibilidade de informar apenas parte do nome.

Gravação:

Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 30 FPS por câmera.

Suportar gravação de N câmeras por servidor, sendo que o limite máximo de câmeras deve ser de acordo com a capacidade de disco e de processamento do servidor. O Software não deverá ter limite de câmeras por Servidor.

Suportar gravação por detecção de movimento e Eventos (Sendo estes, Eventos Manuais ou Alarmes Externos).

O sensor de movimento para gravação deverá permitir que sejam selecionadas ilimitadas áreas sensíveis ou não, ao movimento.

Permitir gravação de Banco de Dados redundante, permitindo que o segundo Servidor assuma os controles no caso de queda do primeiro, sem intervenção humana. (Failover).

Permitir a configuração de Failover1 para 1, 1 para N e N para N.

Permitir a configuração de Failback, onde quando o servidor principal retornar suas operações, automaticamente as operações do sistema voltam a ser processadas pelo servidor principal sem intervenção humana.

Suportar agendamento de gravação por hora e dia da semana, sendo que o agendamento deve permitir a que o administrador especifique para cada faixa de hora o modo de gravação das imagens (Sempre Gravar, Por Movimento, Por Evento, Por Movimento e Evento) de cada câmera.

Possuir recurso para aumentar a taxa de quadros da gravação se reconhecer movimento nas imagens. (Ex: Gravação padrão em 4FPS, se reconhecer movimento, gravar em 15FPS e quando parar o movimento, voltar a gravação para 4FPS).

Possuir sistema de certificado digital que cria uma assinatura digital para cada foto gravada, garantindo a autenticidade da imagem.

Possuir sistema de gravação que não tenha limite de gravação diário, ou seja, deve suportar mais de 600.000 imagens por dia, por câmera sem a necessidade de mover as gravações para outro disco ou outra pasta de gravação.

Permitir a visualização simultânea das gravações de mais de uma câmera, através de mosaicos, permitindo assim a reprodução de várias câmeras ao mesmo tempo, durante um mesmo período de tempo, facilitando a consulta e análise das imagens gravadas.

Trabalhar com gravação no formato JPEG, MPEG-4, H.263, H.264 e H.265

Possuir controle de buffer para pré e pós-alarme.

Possuir sistema de arquivamento de imagens e áudio.

O Sistema deverá, todos os dias a Meia Noite, copiar todas as gravações do dia anterior em um esquema de pastas no formato X:\ANOMESDIA\Camera (Ex: d:\20050410\Cam1 d:\20050410\Cam2). Seguindo este formato, todas as gravações de todas as câmeras do dia, devem estar na pasta raiz do dia, que poderá ser arquivada em fita através de um software qualquer de backup. O sistema não poderá apagar as gravações da mídia rápida (oficial) após realizar a sua cópia para a pasta temporária de armazenamento.

Possuir sistema avançado para gerenciamento de disco, onde o sistema deve alocar automaticamente a quantidade de espaço em disco necessário para a gravação de cada câmera, baseando-se em uma especificação de número de dias ou horas que o usuário deseja manter as gravações. O sistema de gerenciamento de disco também deve oferecer um sistema de cotas de disco, sendo que o administrador poderá limitar uma quantidade de disco que deseja utilizar, compartilhando essa cota com todas as câmeras.

Permitir que o usuário possa configurar um diretório para o backup das configurações do sistema e a quantidade de dias que deseja manter os arquivos de backup.

Permitir a reprodução das imagens que foram armazenadas através do processo de backup com o próprio reprodutor de imagens do sistema.

Permitir a gravação automática de imagens em SD-Card quando uma falha na rede ocorrer.

Permitir que imagens gravadas em SD-Card, possam ser baixadas automaticamente na ocorrência de qualquer evento programado ou não e com opção de resoluções diferenciadas, podendo ser via rede ou wi-fi.

Permitir que toda vez que uma gravação em borda for transferida para o servidor principal, seja criado um bookmark automático para uma identificação clara na linha do tempo, diferenciando assim as gravações originais das gravações baixadas dos Sd-Cards.

Possibilitar o log de atividades da gravação de borda (Edge Recording).

Permitir a impressão de uma ou de várias imagens recuperadas ou mesmo relatórios e que estes, opcionalmente, possuam um código de originalidade impresso com código de barras para comparações futuras. Estas imagens e ou relatórios impressos deverão ser armazenadas no servidor de imagens com possibilidades de consultas e novas impressões através desses códigos. Este código deverá ser único e gerado automaticamente pelo sistema.

Permitir a criação de um servidor de mídia com a finalidade de disponibilizar imagens para a internet sem que os acessos sejam feitos no servidor principal. Essas imagens devem ser disponibilizadas via Relay para evitar duplicidade de conexão com as câmeras.

Permite capturar tela, teclado e mouse de qualquer computador Windows existente na rede e gravar suas telas no mesmo storage de CFTV para posterior pesquisa.

Permite a gravação das telas de computadores em Mjpeg, Mpeg4 ou H.264.

Permite escolher quantos frames por segundo deseja-se gravar as telas dos computadores.

Permite zoom digital e PTZ virtual sobre as imagens capturadas ao vivo e gravadas, dos computadores da rede.

Permite a operação remota dos computadores capturados na rede.

Permitir a gravação de áudio nos formatos : PCM, G.711, G.726 e AAC.

Permitir a gravação de imagens geradas por lentes panomórficas 360 graus.

Permitir a gravação de metadados com informação de detecção de movimento ou gravação de evento para possibilitar a fácil identificação, na linha de tempo, de movimento ou evento gravado através de uma linha especial com cores identificando o movimento ou evento.

Permitir a gravação de áudio apenas quando houver movimento em câmeras que estejam cadastradas gravações por movimento, para manter a sincronia das trilhas de áudio e vídeo.

Monitoramento ao Vivo:

Suportar monitoramento ao vivo de ilimitadas câmeras por cliente com diversos estilos de tela, oferecendo no mínimo sete formatos padrões de tela.

Suportar a criação de novos formatos de tela para monitoramento.

Permitir o funcionamento via Matriz Virtual completa, através de uma lista de monitores definidos para este fim, podendo o operador escolher o monitor desejado e enviar seqüência ilimitada de imagens, mapas e mosaicos, juntamente com todas suas configurações como: (Perfil de mídia, posição de zoom, posição da lente 360, filtro de imagens e detecção de movimento) , operados por joystick, teclado e mouse.

Permitir o controle de Matriz Virtual através de SDK/API para criação de macros e scripts em outras linguagens.

Possibilitar que o operador, ao enviar um objeto para a Matriz Virtual, possa escolher a posição do objeto , em um quadrante do mosaico atual desejado em exibição no monitor de destino.

Possuir sistema de seqüenciamento de câmeras, onde o sistema troca automaticamente um grupo de câmeras em tela por um outro grupo de câmeras ou câmera em um tempo específico para cada grupo ou câmera, permitindo também a troca manual no seqüenciamento através de botões de avançar e voltar.

Possuir mosaico automatizado de modo que o sistema deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de câmeras em tela.

Permitir que os usuários criem mosaicos públicos que poderão ser compartilhados com todos os usuários do sistema.

ITEM 07 – GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE

Gabinete do tipo rack 2U.

O servidor deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para instalação em rack.

Deverá possuir no mínimo 03 (três) ventiladores de exaustão do tipo Hot-Plug interno do gabinete. Tais ventiladores solicitados são distintos de eventuais ventiladores de fonte de alimentação.

Deverá possuir em sua parte frontal no mínimo 12 (doze) baias de 3 ½ polegadas para discos SATA/SAS/SSD do tipo Hot-Swap.

Deverá possuir conector de expansão para utilização de JBOD.

Deverá acompanhar Backplane padrão SAS / SATA.

Deverá possuir em sua parte frontal:

a. 01 (um) Botão Power On/Off.

b. 01 (um) Botão Reset.

c. 02 (duas) portas USB.

e. Sistema de Leds informativos para:

- Led de Força.

- Led de Atividade de Disco Rígido.

- Led de Atividade da Rede (para as redes on-board).

Deverá possuir no mínimo 02 (duas) baias de 2,5 polegadas padrão hot-swap em sua na parte traseira.

O servidor deverá ser entregue com 02 (duas) fontes redundantes (1 + 1) instaladas.

As fontes deverão ser novas e idênticas, tendo potência real de no mínimo 920W (Watts) com PMbus, cada uma.

Faixa de tensão de entrada de 100V - 240V, capaz de sustentar a configuração máxima do servidor.

As fontes deverão ser certificadas IEC 60.950.

Deverá ser apresentado comprovação, podendo ser extraída do site oficial do fabricante.

Deverão ser fornecidos cabos de alimentação com plugue de 03 pinos para cada fonte de alimentação fornecida.

O servidor deverá ser fornecido com no mínimo 01 (um) processador instalado, originalmente concebido para servidores.

A frequência de clock deverá ser no mínimo de 1.9GHz.

Deverá possuir cache inteligente de no mínimo 20MB.

Velocidade do QPI de no mínimo 6.4 GT/s.

Deverá possuir no mínimo 08 (oito) núcleos e 08 (oito) threads.

Deverá possuir arquitetura (litografia) não maior que 14nm.

Deverá possuir tecnologia de Virtualização.

Deverá possuir conjunto de instruções 64 (Sessenta e quatro) bits em sua arquitetura.

Deverão ser fornecidos no mínimo 08 (oito) Gigabytes de memória instalada do tipo DDR4 2400Mhz ECC REG.

O servidor deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 02 (dois) terabytes.

Deverá possuir no mínimo 16 (dezesesseis) slots de expansão para memória.

Deverá possuir suporte à tecnologia de detecção de erro para melhor desempenho de sistema.

Não será aceito placa mãe que não seja desenvolvida para a função de Servidor Real.

A placa mãe deverá suportar até 02 (dois) processadores, mas com opção de funcionamento com somente 01 (um) processador.

A placa mãe deverá possuir em sua arquitetura de projeto o Chipset C612 para prover máxima performance do Sistema.

Deverá suportar memórias de frequências de 2400/2133/1866/1600MHz DDR4 ECC.

A placa mãe deverá possuir no mínimo 01 (um) alto falante interno, não será aceito placas com alto falante externo ao PCB (PrintedCircuitBoard).

BIOS com no mínimo 128MB, deverá ser do tipo Flash Memory EEPROM.

A inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via CD-ROM e/ou disco rígido.

Deverão possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.

Deverá suportar no mínimo Plugand Play (PnP), APM 1.2, PCI 2.2, ACPI 1.0/2.0, SMBIOS 2.3 e UEFI.

A Placa mãe deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado, para perfeita compatibilidade.

Deverá possuir suporte ao protocolo de gerenciamento IPMI 2.0.

Deverá possuir opção de senha para administrador e outra para usuário.

Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA.

Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 2.0 no painel traseiro.

Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 3.0 no painel traseiro.

Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta serial Fast UART 16550.

Deverá possuir no mínimo 03 (três) interfaces RJ-45 LAN, sendo no mínimo 02 (duas) portas padrão 10G base T on-board, e mais 01 (uma) interface de LAN 10/100 ou 10/100/1000, RJ-45, dedicada para controle IPMI.

Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas DOM On-Board.

Disponibilizar no mínimo 07 (sete) slots de expansão, sendo pelo menos:

a. 06 (seis) slots PCI-Express 3.0 x8

b. 01 (um) slot PCI-Express 3.0 x16

Possuir 01 (uma) controladora de vídeo com tamanho de memória de vídeo de no mínimo 08 (oito) MBytes, exclusivo para vídeo.

Possuir Controladora de disco On-Board que deverá possuir no mínimo 10 (dez) portas padrão SATA 3.0 de 6 Gb/s on-board.

A Controladora SATA on-board deverá possuir suporte para RAID 0, 1, 5 e 10.

Deverá possuir suporte à Interface de Gerenciamento Inteligente da Plataforma (IPMI), na versão 2.0. Deverá possuir uma porta dedicada para tal funcionalidade.

Possuir Controladora de discos Off-Board que Deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas internas padrão SAS/SATA, suportar velocidade de até 12Gb/s e possuir suporte para RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60. Deverá também possuir as seguintes características a seguir:

a. A memória cache da controladora deverá possuir no mínimo 2GB 1866MHz DDR3.

b. Deverá suportar os protocolos SSP, SMP, STP e SATA.

c. Deverá ser compatível com taxas de transferência de 1.5, 3.0, 6.0 e 12Gb/s SAS e SATA.

d. Deverá ser desenvolvido para funcionamento na modalidade de 24x7 (24 horas/7 dias da semana).

Quanto ao Disco Rígido modelo 01, Deverá possuir no mínimo 11 (onze) discos rígidos instalados por equipamento, novos e idênticos, possuindo as seguintes características:

a. Disco rígido padrão SATA 6Gb/s.

b. Capacidade mínima de armazenamento por disco de 04 (quatro) terabytes cada.

c. Velocidade de rotação mínima de 7200RPM para discos padrão SATA.

d. Memória cache de no mínimo 128MB.

e. Tempo médio entre falhas (MTBF) de no mínimo 1.400.000 de horas.

f. Deverá ser desenvolvido para funcionamento na modalidade de 24x7 (24 horas/7 dias da semana).

Quanto ao Disco Rígido modelo 02, Deverá possuir no mínimo 02 (dois) discos rígidos instalados por equipamento, novos e idênticos, possuindo as seguintes características:

a. Disco rígido padrão SATA 6Gb/s.

b. Capacidade mínima de armazenamento por disco de 01 (um) terabyte cada.

c. Velocidade de rotação mínima de 7200RPM para discos padrão SATA.

d. Memória cache de no mínimo 128MB.

e. Tempo médio entre falhas (MTBF) de no mínimo 2,0 milhões de horas.

f. Deverão estar instalados nas baias traseiras do gabinete.

Deverá ser fornecido CD contendo todos os drivers como interface de rede, controladora de vídeo, unidade de DVD e demais componentes que acompanham para apoio às instalações de sistema operacional.

Os servidores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o equipamento e as vibrações.

Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto.

O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional, modalidade de licenciamento OEM ou outro tipo de modalidade, Windows Server 2012 R2 Standard Edition, X64 (versão 64 bits) ou edição superior, idiomas Português (Brasil) ou Inglês. O Sistema operacional deverá ser fornecido pré-instalado e configurado com todos os drivers de todos os dispositivos exigidos nesta especificação técnica.

Todos os dispositivos deverão estar em pleno funcionamento.

Deverá ser disponibilizada (entregue) a LICENÇAS DE USO (Product Key) do sistema operacional Windows Server 2012 e mídia original Microsoft® do sistema operacional ou mídia de recuperação do sistema (Recovery) do fabricante do equipamento com o sistema operacional ou possibilitar ao contratante o direito de baixar (Download) os arquivos de instalação do sistema operacional no sítio (Site) oficial da Microsoft®.

ITEM 08 – POSTE METÁLICO 12 METROS

Poste Metálico, 12m altura, poligonal 08 lados, fabricado em 02 seções tronco cônicas, utilizando chapa de aço 1010/1020;

Soldas do tipo Mig AWS. A% e ASME. SFA. 5-18;

Seções unidas por pressão através de junção do tipo SLIP-Joents;

Poste com altura total de fornecidos com flange 400 mm x 400 mm x 1/2, chumbadores J intertravados M24 x 800 mm;

Acessório tubular diâmetro 48 mm para acoplamento da caixa de equipamentos;

Poste começando com diâmetros de 270 mm no pé e 125 mm no topo;

Janela para inspeção;

Galvanização e fogo por imersão a quente interna e externamente, conforme normas;

O poste deverá ser fixado sobre uma base de concreto armado e aparafusado com chumbadores.

ITEM 09 – NOBREAK 15KVA

Capacidade de Potência de Saída: 15000VA/12000W,

Conexões de saída mínima: (1) Hard Wire 3-wire (2PH + G), (4) NEMA L6-20R e (2) NEMA L6-30R

Conexões de entrada mínima: Hard Wire 3-wire (2PH + G),

Possuir autonomia mínima: Meia carga – 5 minutos ;

Possuir Tensão de entrada: 208V ou 240V;

Possuir Tolerância da tensão de entrada: Intervalo de tensão de entrada ajustável 160 - 280V;

Possuir Tensão de saída 208V ou 240V;

Possuir Distorção da tensão de saída: inferior a 5%;

Possuir Frequência de Entrada: 40 – 70Hz (Auto sensing);

Possuir Frequência de saída (sincronizada com rede elétrica): 50/60Hz +/- 3Hz ajustável pelo usuário;

Possuir Fator de crista: 3:1 ou melhor;

Possuir no máximo tempo de recarga das baterias de 3 horas;

Possuir Capacidade expansível por uso de baterias externas;

Não serão aceitas baterias automotivas;

Baterias: todas as baterias deverão livre de manutenção e à prova de vazamento;
Possuir Porta de interface DB-9 RS-232, RJ-45 10/100 Base-T;
Ser conversível rack / torre; Possuir Altura máxima para montagem em Rack: 12U

ITEM 10 – RACK 42U

O Rack Gabinete deve possuir altura (padrão Rack): 42U

Dimensões máximas de altura: 1992.00 mm

Dimensões máximas de largura: 600.00 mm

Dimensões máximas de profundidade: 1070.00 mm

Capacidade de Carga estática: 1350 KG; Capacidade de Carga dinâmica: 1.000 KG

O Rack deve atender ao padrão EIA-310-E e deve acomodar equipamentos padrão Rack mount 19"

Deve ser fornecido com parafusos e demais acessórios para fixação dos equipamentos aos planos de fixação 19"do Rack. Deve ser fornecido com 2(duas) Réguas de tomadas elétricas contendo 8(oito) tomadas 2P+T cada régua. Possuir portas dianteiras e traseiras perfuradas

Possuir canal traseiro para administração dos cabos

Possuir portas traseiras bipartidas. Possuir rodas e pés de nivelamento ajustáveis

Possuir pontos de aterramento na estrutura do rack

Possuir portas e painéis laterais com chaves iguais

Deve atender a norma ambiental: ROHS

7. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

Deverá ser implantado pela CONTRATADA dentro da rede de dados da Prefeitura, sistema para controle de atendimentos técnicos (Chamados técnicos) para manutenção e Suporte de todos os sistemas adquiridos (Inclusive todos os equipamentos e serviços que compõe os sistemas de segurança contratados, além de todos os acessórios e toda infraestrutura elétrica, cabeamento interno de dados e imagens e todos os demais materiais, equipamentos e softwares componentes dos sistemas implantados de segurança eletrônica integrada).

Cada chamado técnico deverá possuir identificação por um número sequencial e único, o protocolo. Com esse número será possível acompanhar o tratamento do chamado. Cada ação realizada e o resultado obtido deverão ser guardados indexados pelo número do protocolo.

Aos chamados deverão ser atribuídos os seguintes estados:

| | |
|-----------|---|
| Aberto | O chamado foi relatado e já tem um protocolo, mas ainda não há resultados de ações. |
| Pendente | A solução do problema já foi iniciada e depende das ações por parte da contratada. |
| Resolvido | O problema reportado foi resolvido. O atendimento só terá o estado de resolvido a partir de um parecer da equipe técnica do Departamento de Informática, que poderá ser registrado através de acompanhamento da contratada. |
| Arquivado | O chamado foi resolvido e o relatório das ações com os resultados ficam arquivados para a formação de uma base de conhecimento. |

A CONTRATADA deverá fornecer Assistência Técnica (Manutenção e suporte On-site (no Local) para todos os Materiais, Equipamentos, softwares, sistemas e serviços existentes, disponibilizados e instalados descritos neste documento.

A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir osserviços de assistência técnica (MANUTENÇÃO E SUPORTE ON-SITE).

A CONTRATADA deverá ser responsável pela execução de serviços de manutenção dos materiais e equipamentos instalados durante o período de vigência do contrato. Deverão ser realizados todos os serviços necessários para que o sistema permaneça em operação.

A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva a cada 30 dias, ou quando solicitada, de forma a verificar no local as condições de todo o sistema. Após a realização da manutenção deverá ser enviado à CONTRATANTE o relatório indicando todas as atividades realizadas e a situação atual do sistema, que serão arquivados.

Deverão ser consideradas na manutenção preventiva no mínimo as seguintes atividades:

- Verificação das conexões em cabos de cobre para alimentação elétrica e sinal de vídeo/áudio/dados e melhoria caso necessário;
- Verificação de posicionamento e ajustes de foco, além de limpeza de lentes de todas as câmeras;
- Verificação de funcionamento dos serviços de Log e gravação;
- Verificação de funcionamento dos dispositivos de detecção e/ou disparo de alarme com elaboração de planejamento de testes e simulações de intrusão e pânico;
- Auxílio a Prefeitura para realização de backup das imagens gravadas nos Servidores de Rede;

Realizar ainda a manutenção corretiva tão logo seja registrada a falha em qualquer equipamento dos sistemas.

-A empresa CONTRATADA deverá prestar Suporte técnico durante o período de vigência do contrato;

-O suporte técnico deverá ser prestado "in loco".

-O suporte técnico deverá ser realizado no formato 24/7/365 (vinte e quatro horas por dia, setedias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias no ano);

-Deverão ser fornecidos relatórios de atendimento e funcionamento de atendimento dos chamados de solicitação de serviço, indicando data e hora da abertura, execução e conclusão dos chamados afim de aferição dos SLA (Service Level Agreement).

-A contratada deverá apresentar documento que indique o endereço e pessoa de contato da empresa que será responsável pelo atendimento dos prazos do SLA no ato da assinatura do contrato;

-Prestar suporte de serviços, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo estabelecido no SLA de Atendimento, em horas corridas considerando a abertura do chamado.

-Disponibilizar equipamento equivalente, caso a previsão de resolução do problema ultrapasse o previsto pela SLA visando minimizar a indisponibilidade dos serviços.

-Trocar o equipamento no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis se, no período de 15 (quinze) dias corridos, ocorrerem defeitos sistemáticos que não sejam corrigidos nos prazos estabelecidos.

A CONTRATADA deverá prestar garantia, manutenção e suporte de equipamentos e softwares da solução, devendo englobar todos os itens (partes e peças) dos equipamentos, inclusive bateria e atualização/correção de software;

Caso ocorra algum defeito em que seja necessária a retirada do equipamento, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 24 horas corridas após abertura do chamado para disponibilizar outro equipamento do mesmo modelo no local.

Caso o equipamento substituído seja em definitivo, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento novo de primeiro uso.

Todos os custos envolvidos para realização da GARANTIA/MANUTENÇÃO/SUPORTE ficarão por conta da CONTRATADA.

Todas as despesas com transporte para solução dos reparos ficarão por conta da CONTRATADA. Ficarão por conta da CONTRATADA a retirada e a adição do equipamento defeituoso no local onde o mesmo se encontra.

A CONTRATADA deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico e descrição resumida do problema e a solução adotada.

Para este projeto, ficam estabelecidos os seguintes acordos de nível de Serviço (SLA) para atendimentos e soluções de falhas

| Classificação do nível do problema | Descrição do Nível do Problema | Atendimento ¹ (Início - Horas) | Solução ² (Fim - Horas) |
|------------------------------------|---|---|------------------------------------|
| Prioridade 1 – Urgente | Perda, falha ou paralisação total dos sistemas de segurança em uma unidade ou mais de uma unidade da Prefeitura, tais como, problemas em qualquer dos equipamentos componentes do gabinete de segurança e/ou Servidor de SCA. | 4 | 24 |
| Prioridade 2 – Alta | Alta Perda de funcionalidade de equipamentos ou solução com paralisação parcial dos sistemas de segurança em uma unidade ou mais de uma unidade da Prefeitura, tais como, problema em qualquer dos equipamentos componentes do gabinete de segurança e/ou Servidor de SCA | 8 | 36 |
| Prioridade 3 – Normal | Quando solicitada (independente das programadas), Limpeza lentes, verificação de funcionalidade e qualidade da gravação, ajustes de posicionamento e foco e verificação/teste e simulação de defeitos, detecção e pânico nos sistemas de segurança; | 12 | 48 |
| Prioridade 4 – Baixa | Falha de componentes ou módulos isolados, ou serviços tais como: suporte a problemas relacionados a performance do equipamento ou solução. | 24 | 72 |

¹ O início do atendimento será considerado a partir da solicitação/abertura do chamado pelo município.

² O prazo para a solução será considerado a partir da abertura do chamado pelo município.

Observações:

A contratada será responsável pela reposição de qualquer equipamento, serviços ou software da solução sob quaisquer condições (catástrofes naturais, vandalismo, roubo, etc) eximindo-se a municipalidade de qualquer ônus, tendo em vista a solução estar ligada a Segurança pública.

Caso os chamados não sejam atendidos nos prazos informados acima, a contratada será penalizada em 5% do(s) valor(es) do(s) item(s) existente(s) no chamado.

As horas descritas serão corridas, incluindo sábados, domingos e feriados, contadas a partir da abertura do chamado.

8. PRAZOS DE ENTREGA E IMPLANTAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1. PRAZOS DE ENTREGA E IMPLANTAÇÃO PARA ITENS COMPONENTES DA TABELA 1 - ITENS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

PRAZOS:

Prazo de até 20(vinte) dias corridos para revisão/adequação do projeto executivo por unidade ou conjunto de unidades.

Prazo de até 20(vinte) dias corridos para implantação de infraestrutura e cabeamento por unidade ou conjunto de unidades contratadas.

8.2. PRAZOS DE ENTREGA E IMPLANTAÇÃO PARA ITENS COMPONENTES DA TABELA 2 - ITENS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

PRAZOS:

Prazo de até 30 (trinta) dias corridos para implantação dos equipamentos e sistemas por unidade ou conjunto de unidades a partir da finalização de parte da implantação de infraestrutura e cabeamento por unidade ou conjunto de unidades contratadas (Conforme explicado em cronograma a seguir)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo de 12(doze) meses para vigência do contrato de prestação de serviços descritos na TABELA 2 - ITENS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, a partir da implantação dos equipamentos e sistemas de captura e operação de imagens e de dados de detecção e controle por unidade ou conjunto de unidades.

8.2.1. PRORROGAÇÃO: A Prorrogação dos serviços poderá ocorrer, por iguais e sucessivos períodos, limitados a 48 (Quarenta e oito) meses, em conformidade com Art. 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores.

8.2.2. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: Fica desde já a contratada, obrigada a aceitar acréscimos ou supressões em até 25 % (vinte e cinco) por cento, em conformidade com o Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

8.3. CRONOGRAMA:

| ITENS | 1ºMÊS | 2ºMÊS | 3ºMÊS | 4ºMÊS em diante |
|---|-------|-------|-------|-----------------|
| SERVIÇOS DE REVISÃO/ADEQUAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO POR UNIDADE OU CONJUNTO DE UNIDADES | X | | | |
| SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CABEAMENTO | | X | | |
| SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS | | | X | |
| SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS | | | | |

8.3.1 – As locações e manutenções ocorrerão a partir do 4º (quarto) mês.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada é obrigada a reparar, realocar caso a contratante solicite, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

A contratada deverá observar todas as exigências contidas nas normas federais, estaduais e municipais sobre o tema, bem como as normas técnicas pertinentes;

Os locais de instalação, bem como as partes afetadas, deverão ser mantidos devidamente limpos, devendo ser prevista a proteção dos bens móveis com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço;

Todo o entulho deverá ser removido pela CONTRATADA e transportado a local apropriado, não se admitindo o acúmulo nas dependências ou em área externas dos pontos de instalações;

Todos os materiais utilizados deverão ser novos e fornecidos pela Contratada;

A contratada após a instalação das soluções deverá fazer uma passagem de conhecimento sobre a funcionalidade e utilização das soluções instaladas;

Identificar as áreas monitoradas através de placas visíveis ao público, com a inscrição: "LOCAL PROTEGIDO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA" – inserindo no aviso a logomarca da Prefeitura de Aracruz e da CONTRATADA;

Constatado o fornecimento incompleto ou vício do equipamento instalado, a contratada será convocada para substituir, complementar ou sanar as irregularidades no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de sua convocação formal pela contratante. Decorrido esse prazo e não havendo o saneamento das irregularidades, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

A contratada deverá conceder usuário e senha de acesso aos equipamentos a contratante;

A contratada deverá substituir todo e qualquer equipamento ou componente que componha os sistemas sob contrato por outro novo, corrigir/reparar caso ocorra dano, furto ou roubo dos mesmos, sem custos adicionais para a contratante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços através de um representante indicado pela Secretaria responsável, conforme lote especificado neste termo, que deverá estar indicado no contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes;

Efetuar a abertura de chamado técnico corretivo e controlar a execução dos chamados técnicos preventivos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante.

Após a instalação de todas as soluções e da verificação do correto funcionamento dos sistemas, a Prefeitura Municipal de Aracruz, emitirá Termo de Recebimento Definitivo e Certidão de Início da Prestação de Serviço, em até 05(cinco) dias úteis, constando a data de início do serviço, para fins de contagem de prazo de duração dos serviços e efeitos financeiros.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento do preço pactuado para os itens componentes da TABELA 2 (ITENS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS), será efetuado mensalmente;

11.2. O pagamento do preço pactuado para os itens componentes da TABELA 1 (ITENS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS), será efetuado em uma única vez,

11.3. A contratada obrigatoriamente deve proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento para cada mês, no setor de protocolo localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, Nº 710, das 12h00 às 18h00, Centro, Aracruz/ES, contendo toda a documentação necessária inclusive a nota fiscal/fatura para posterior pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes do país, nos termos do Artigo 40, Inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666 de 1993.

A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço e deverá ser atestada pelo fiscal do contrato que certificará o cumprimento das obrigações contratuais.

O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11/01/2012, com redação dada pela IN RFB 1.244 de 30/01/2012 (vide art.3º da IN RFB 1.211/2012). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de Advertência.

12. VISITA TÉCNICA

12.1. Os interessados em participar **poderão** efetuar visita técnica nos locais definidos para instalação, a fim de examinar detalhadamente as características individuais desses locais, observando eventuais dificuldades e demais informações necessárias para a elaboração da proposta. **A visita ocorrerá isoladamente, sendo solicitada na Gerência de Defesa Social e Segurança Pública, agendada através do telefone (27)3270-7045.**

12.2. Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de quaisquer detalhes, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na execução dos serviços, arcando a contratada com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

12.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de quaisquer detalhes, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na execução dos serviços, arcando a contratada com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

13. DA PROPOSTA

13.1. Além de todos os requisitos exigidos no Edital, as propostas deverão conter todas as informações requeridas para pleno funcionamento das soluções;

13.2. Na proposta de preço deverá estar incluso todos os gastos da empresa com infraestrutura e instalação de todas as soluções de acordo com todas as especificações deste termo;

13.3. As propostas deverão apresentar preço global, em moeda corrente nacional, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço.

13.4. A empresa LICITANTE deverá, obrigatoriamente, informar em sua proposta comercial para este certame, a Discriminação detalhada de MARCA, MODELO e referências, que identifiquem os seguintes produtos ofertados: VÍDEOWALL, MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO, QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK , CÂMERA IP DOME PTZ, GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA, GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE, NOBREAK 15KVA E RACK 42U. Todos os produtos ofertados deverão atender as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA OS PRODUTOS exigidas neste edital e anexos.

13.5. A empresa LICITANTE deverá, obrigatoriamente, apresentar em conjunto com a sua proposta comercial para este certame, Manuais, catálogos, folders ou páginas da internet contendo a informação de URL, dos fabricantes dos seguintes produtos ofertados: VÍDEOWALL, MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO, QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK , CÂMERA IP DOME PTZ, GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA, GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE, NOBREAK 15KVA E RACK 42U. Os manuais, catálogos, folders ou páginas da internet contendo a informação de URL apresentados pela empresa licitante junto a sua proposta comercial devem conter informações que confirmem as características técnicas mínimas exigidas neste edital.

13.6. A empresa LICITANTE deverá, obrigatoriamente, apresentar em conjunto com a sua proposta comercial para este certame, Declaração, assinada pelo representante legal desta, informando que, caso seja declarada arrematante no pregão e/ou quando requisitada pela comissão de licitação, se compromete a cumprir o prazo estipulado para disponibilizar um Ambiente de Referência para Testes Funcionais, onde será verificada a conformidade da solução (Materiais, Equipamentos e Softwares) ofertados na proposta comercial da licitante. Antes de efetuar a homologação da licitação, o estado efetuará diligência para a comprovação da solução ofertada conforme segue:

O licitante classificado em primeiro lugar na licitação deverá disponibilizar, no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos a partir da data da licitação, um Ambiente de Referência para Testes Funcionais, onde será verificada a conformidade da solução (Materiais, Equipamentos e Softwares) ofertados na proposta comercial da licitante, com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA OS PRODUTOS exigidas neste edital e anexos.

Caberá ao LICITANTE prover todos os recursos e despesas necessários para a disponibilização do ambiente de referência para realização dos testes (despesas referentes a deslocamento, alimentação e hospedagem da equipe de homologação disponibilizada pela Prefeitura de Aracruz), bem como para o cumprimento do prazo estipulado;

Todos os equipamentos e materiais devem estar instalados e configurados para que possam ser testadas todas as suas funcionalidades.

Se os testes funcionais da solução não forem aprovados, ou se o licitante desatender ao prazo especificado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e verificará a aceitabilidade e a habilitação do proponente e o convocará a disponibilizar Ambiente de Referência para Testes, o qual será submetido aos mesmos testes funcionais da solução, observando a ordem de classificação estabelecida no final da etapa competitiva por meio de lances, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, caso em que o licitante será declarado vencedor;

Os testes funcionais da solução e emissão do termo de aceite ou de recusa, deverão ser realizados pela Prefeitura de Aracruz em até 5(cinco) dias corridos da data da disponibilização do Ambiente de Referência para Testes;

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Serão exigidos das empresas licitantes, os seguintes documentos a título de verificação de sua qualificação técnica:

14.1.1. Declaração da licitante de que conhece as condições e instalações existentes no local da execução do objeto;

14.1.2. Certidão de registro da empresa no CREA cuja jurisdição pertença;

14.1.3. Certidão de registro do responsável-técnico da empresa;

14.1.4. Capacitação técnico-operacional (comprovação de aptidão para a execução dos serviços), mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente acervado pelo CREA, referentes à execução de serviços de instalação de sistema de vídeo monitoramento IP.

14.1.5. Capacitação técnico-profissional: comprovação de que a empresa possui em seu quadro de funcionários permanente, na data fixada para a entrega da proposta, profissional legalmente habilitado, detentor de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA.

14.1.6. A comprovação do vínculo profissional será realizada através de Cópia da CTPS, ou da ficha de registro do empregado, ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio.

14.1.7. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.

14.1.8. Apresentar, no mínimo 1 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, contendo a comprovação de que a licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, comprovando que a licitante efetua ou efetuou serviços de:

Instalação, configuração e manutenção na modalidade 24X7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana) em sistema de CFTV IP contendo no mínimo 50(cinquenta) câmeras e interligadas a uma central única de videomonitoramento;

Instalação, configuração e manutenção na modalidade 24X7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana) em Central de videomonitoramento;

14.1.9. Os profissionais exigidos acima deverão prestar suporte durante a implantação, manutenção e vigência do contrato. A lista deverá ser entregue quando da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá comprovar o vínculo com os profissionais acima, SOB PENA DE NÃO ASSINATURA DO CONTRATO E DE TER QUE RESPONDER AS SANÇÕES CABIVEIS. Se estes não forem sócios da empresa, deverá apresentar cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, da ficha de registro do empregado devidamente registrada na DRT ou de contrato de trabalho para prestação de serviços com firmas reconhecidas e devidamente registradas em cartório, bem como deverá apresentar cópia autenticada dos referidos certificados de treinamento exigidos.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO

15.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018:

1021

Vinculo: 1.000.0000

Classificação Funcional: 06.183.0036.2.0113

Recurso Próprio

RELAÇÃO DE LOCAIS PARA INSTALAÇÃO

OBS.: AS QUANTIDADES E LOCAIS PODERÃO SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

| 01 -CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO | | | | | |
|---|------|------|---|-----------|----------|
| Av. Morobá, nº 20 – Bairro Morobá, Aracruz/ES | | | | | |
| Item | Qtd. | Und. | Descrição Técnica | V. Mensal | V. Anual |
| 1 | 1 | UN | VÍDEOWALL | | |
| 2 | 6 | UN | MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO | | |
| 3 | 6 | UN | MÓVEL BANCADA/MESA | | |
| 4 | 36 | UN | QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK | | |
| 5 | 36 | UN | CÂMERA IP DOME PTZ | | |
| 6 | 1 | UN | GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA | | |
| 7 | 1 | UN | GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE | | |
| 8 | 1 | UN | NOBREAK 15KVA | | |
| 9 | 1 | UN | RACK 42U | | |
| 10 | 36 | UN | POSTE METÁLICO 12 METROS | | |

| 02 – VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO | | | | | |
|--------------------------------|------|------|---|-----------|----------|
| Aracruz/ES | | | | | |
| Item | Qtd. | Und. | Descrição Técnica | V. Mensal | V. Anual |
| 1 | 1 | UN | VÍDEOWALL | | |
| 2 | 6 | UN | MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO | | |
| 3 | 6 | UN | MÓVEL BANCADA/MESA | | |
| 4 | 36 | UN | QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK | | |
| 5 | 36 | UN | CÂMERA IP DOME PTZ | | |
| 6 | 1 | UN | GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA | | |
| 7 | 1 | UN | GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE | | |
| 8 | 1 | UN | NOBREAK 15KVA | | |
| 9 | 1 | UN | RACK 42U | | |
| 10 | 36 | UN | POSTE METÁLICO 12 METROS | | |

Aracruz-ES, 30 de Maio de 2018.

PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
GERENTE DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA
Decreto nº 33.942, 04/04/2018

LUCIANO FORRECHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Decreto nº 32.940, de 03/07/2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

TABELA 1 - ITENS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

| Item | Tipo | Descrição | Qtd | Valor Unitário máximo pagável | Valor Total máximo pagável |
|------------------------------------|-------------------------------|--|-----|-------------------------------|----------------------------|
| 1 | Serviço | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÍDEOWALL | 1 | 1.695,0000 | 1.695,00 |
| 2 | Serviço | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO | 6 | 392,5000 | 2.355,00 |
| 3 | Serviço | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÓVEL BANCADA/MESA | 6 | 804,7500 | 4.828,50 |
| 4 | Serviço | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK | 36 | 482,2500 | 17.361,00 |
| 5 | Serviço | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP DOME PTZ | 36 | 401,7500 | 14.463,00 |
| 6 | Serviço | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA | 1 | 633,7500 | 633,75 |
| 7 | Serviço | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE | 1 | 633,7500 | 633,75 |
| 8 | Serviço | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE NOBREAK 15KVA | 1 | 1.957,5000 | 1.957,50 |
| 9 | Serviço | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK 42U | 1 | 480,0000 | 480,00 |
| 10 | Produto fornecido e Instalado | FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE METÁLICO 12 METROS | 36 | 6.188,7500 | 222.795,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 267.202,50 | | | | | |

TABELA 2 - SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

| ITEM | TIPO | PGTO | DESCRIÇÃO | QTD | V. UN. MENSAL (LOCAÇÃO) | V. UN. MENSAL (MANUT. E SUP. TÉC.) | V.UN. MENSAL | V.TOTAL MENSAL | V. TOTAL ANUAL |
|------|----------------------|--------|---|-----|-------------------------|------------------------------------|---------------|----------------|----------------|
| A | B | C | D | E | F | G | H = F + G | I = H x E | J = I x 12 |
| 1 | Locação / Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE VÍDEOWALL | 1 | R\$ 9.017,50 | R\$ 3.549,75 | R\$ 12.567,25 | R\$ 12.567,25 | R\$ 150.807,00 |
| 2 | Locação / Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO | 6 | R\$ 332,00 | R\$ 140,00 | R\$ 472,00 | R\$ 2.832,00 | R\$ 33.984,00 |



| | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|--------|---|----|--------------|--------------|--------------|---------------|----------------|--|
| | | | NA MODALIDADE 24X7 DE MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO | | | | | | | |
| 3 | Locação / Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE MÓVEL BANCADA/MESA | 6 | R\$ 460,75 | R\$ 160,00 | R\$ 620,75 | R\$ 3.724,50 | R\$ 44.694,00 | |
| 4 | Locação / Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK | 36 | R\$ 250,00 | R\$ 147,50 | R\$ 397,50 | R\$ 14.310,00 | R\$ 171.720,00 | |
| 5 | Locação / Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE CÂMERA IP DOME PTZ | 36 | R\$ 851,25 | R\$ 607,50 | R\$ 1.458,75 | R\$ 52.515,00 | R\$ 630.180,00 | |
| 6 | Locação / Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA | 1 | R\$ 3.350,00 | R\$ 870,00 | R\$ 4.220,00 | R\$ 4.220,00 | R\$ 50.640,00 | |
| 7 | Locação / Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE | 1 | R\$ 6.362,50 | R\$ 1.640,00 | R\$ 8.002,50 | R\$ 8.002,50 | R\$ 96.030,00 | |
| 8 | Locação / Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE NOBREAK 15KVA | 1 | R\$ 1.967,50 | R\$ 470,00 | R\$ 2.437,50 | R\$ 2.437,50 | R\$ 29.250,00 | |
| 9 | Locação / Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE RACK 42U | 1 | R\$ 317,50 | R\$ 44,25 | R\$ 361,75 | R\$ 361,75 | R\$ 4.341,00 | |



| | | | | | | | | | |
|--------------------|------------|--------|---|----|----------|------------|------------|-----------------------|-------------------------|
| 10 | Manutenção | Mensal | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE PONTO DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO | 40 | R\$ 0,00 | R\$ 775,00 | R\$ 775,00 | R\$ 31.000,00 | R\$ 372.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | R\$ 131.970,50 | R\$ 1.583.646,00 |

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2018

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 217/2018.

Local e data, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2018

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 000/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na, nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº **217/2018, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário**, constante do Processo Administrativo nº 2.265/2018, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **contratação de serviços de videovigilância, 24h por dia, 07(sete) dias por semana, de forma ininterrupta, contemplando implantação e disponibilização de softwares e equipamentos em regime de locação, incluindo a instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico destes, para atender as vias urbanas e as dependências e cercanias das unidades e logradouros públicos do município de Aracruz/ES**, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 217/2018, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2. O objeto deste contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAD.

1.3. A Contratada será responsável pela execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante;

1.4. A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão a conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício de _____ correrão à conta a seguir especificada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018:

1021
Vinculo: 1.000.0000
Classificação Funcional: 06.183.0036.2.0113
Recurso Próprio

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada para os itens componentes da TABELA 2 (ITENS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS), o valor de R\$ _____ (_____) que será efetuado mensalmente.

3.2. O pagamento do preço pactuado para os itens componentes da TABELA 1 (ITENS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS), o valor de R\$ _____ (_____) que será efetuado em uma única vez.

3.3. A contratada obrigatoriamente deve proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento para cada, no setor de protocolo localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, N° 710, das 12h00 às 18h00, Centro, Aracruz/ES, contendo toda a documentação necessária inclusive a nota fiscal/fatura para posterior pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes do país, nos termos do Artigo 40, Inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666 de 1993.

3.4. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço e deverá ser atestada pelo fiscal do contrato que certificará o cumprimento das obrigações contratuais.

3.5. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

3.6. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

3.7. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11/01/2012, com redação dada pela IN RFB 1.244 de 30/01/2012 (vide art.3º da IN RFB 1.211/2012). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

3.8. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação.

3.9. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Serviço do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

3.10. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

3.11. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

3.12. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

3.13. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.14. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

4.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E IMPLANTAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1.1. Prazo de até **20 (vinte) dias corridos** para revisão/adequação do projeto executivo por unidade ou conjunto de unidades.

5.1.2. Prazo de até **20 (vinte) dias corridos** para implantação de infraestrutura e cabeamento por unidade ou conjunto de unidades contratadas.

5.2. PRAZOS DE ENTREGA E IMPLANTAÇÃO PARA ITENS COMPONENTES DA TABELA 2 - ITENS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

5.2.1. Prazo de até **30 (trinta) dias corridos** para implantação dos equipamentos e sistemas por unidade ou conjunto de unidades a partir da finalização de parte da implantação de infraestrutura e cabeamento por unidade ou conjunto de unidades contratadas (Conforme explicado em cronograma a seguir)

5.3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo de **12(doze) meses** para vigência do contrato de prestação de serviços descritos na TABELA 2 - ITENS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, a partir da implantação dos equipamentos e sistemas de captura e operação de imagens e de dados de detecção e controle por unidade ou conjunto de unidades.

5.3.1. PRORROGAÇÃO: A Prorrogação dos serviços poderá ocorrer, por iguais e sucessivos períodos, limitados a 48 (Quarenta e oito) meses, em conformidade com Art. 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores.

5.3.2. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: Fica desde já a contratada, obrigada a aceitar acréscimos ou supressões em até 25 % (vinte e cinco) por cento, em conformidade com o Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

5.4. O Contratante se reserva o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

5.5. Toda prestação de serviços se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da ordem de Serviços.

5.5.1. A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

5.5.2. A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.6. É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto da licitação.

5.7. A eventual rejeição dos serviços, em qualquer fase de execução, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

5.8. CRONOGRAMA:

| ITENS | 1ºMÊS | 2ºMÊS | 3ºMÊS | 4ºMÊS em diante |
|---|-------|-------|-------|-----------------|
| SERVIÇOS DE REVISÃO/ADEQUAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO POR UNIDADE OU CONJUNTO DE UNIDADES | X | | | |
| SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CABEAMENTO | | X | | |
| SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS | | | X | |
| SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS | | | | X |

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - DA CONTRATADA

a) A contratada é obrigada a reparar, realocar caso a contratante solicite, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

d) A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

- e) A contratada deverá observar todas as exigências contidas nas normas federais, estaduais e municipais sobre o tema, bem como as normas técnicas pertinentes;
- f) Os locais de instalação, bem como as partes afetadas, deverão ser mantidos devidamente limpos, devendo ser prevista a proteção dos bens móveis com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço;
- g) Todo o entulho deverá ser removido pela CONTRATADA e transportado a local apropriado, não se admitindo o acúmulo nas dependências ou em área externas dos pontos de instalações;
- h) Todos os materiais utilizados deverão ser novos e fornecidos pela Contratada;
- i) A contratada após a instalação das soluções deverá fazer uma passagem de conhecimento sobre a funcionalidade e utilização das soluções instaladas;
- j) Identificar as áreas monitoradas através de placas visíveis ao público, com a inscrição: "LOCAL PROTEGIDO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA" – inserindo no aviso a logomarca da Prefeitura de Aracruz e da CONTRATADA;
- k) Constatado o fornecimento incompleto ou vício do equipamento instalado, a contratada será convocada para substituir, complementar ou sanar as irregularidades no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação formal pela contratante. Decorrido esse prazo e não havendo o saneamento das irregularidades, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- l) A contratada deverá conceder usuário e senha de acesso aos equipamentos a contratante;
- m) A contratada deverá substituir todo e qualquer equipamento ou componente que componha os sistemas sob contrato por outro novo, corrigir/reparar caso ocorra dano, furto ou roubo dos mesmos, sem custos adicionais para a contratante.

6.2 - DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços através de um representante indicado pela Secretaria responsável, conforme lote especificado neste termo, que deverá estar indicado no contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes;
- c) Efetuar a abertura de chamado técnico corretivo e controlar a execução dos chamados técnicos preventivos;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante.
- e) Após a instalação de todas as soluções e da verificação do correto funcionamento dos sistemas, a Prefeitura Municipal de Aracruz, emitirá Termo de Recebimento Definitivo e Certidão de Início da Prestação de Serviço, em até 05(cinco) dias úteis, constando a data de início do serviço, para fins de contagem de prazo de duração dos serviços e efeitos financeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do contrato e dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução do(s) serviço(s), conforme contratado.

7.2. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor _____ designado pela **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação total ou parcial da execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

9.2. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

10.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

11.1. À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a execução do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d)** recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

12.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c)** por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.

12.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

13. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1. SISTEMA DE VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA

13.1.1. Características gerais da prestação de serviços de vídeo vigilância urbana

- ✓ As imagens do sistema de vídeo vigilância urbana deverão ter qualidade suficiente para permitir a identificação de pessoas e veículos e suas principais características durante a visualização, gravação e disponibilização das imagens em meio digital;
- ✓ Toda gravação deverá ser feita 24x7 ininterruptamente e os Gerenciadores Digitais de Vídeo em rede deverão possuir espaço suficiente de armazenamento para um total de 30 (trinta) dias corridos de imagens;
- ✓ Os Cálculos de espaço de disco rígido para os Gerenciadores Digitais de Vídeo em rede deste projeto foram realizados com a seguinte configuração de perfil de gravação de vídeo:
 - Taxa de quadros: 18 FPS
 - Resolução: 1080p FULL HD
 - Compactação de Vídeo: H.264 ou superior
 - Cenário Padrão: Compatível com cruzamento de vias urbanas
 - Gravação: 1005 24x7
- ✓ As câmeras deverão ser interligadas a Central de Vídeo monitoramento através de rede de telecomunicações a ser disponibilizada pela CONTRATANTE.
- ✓ As câmeras e demais equipamentos necessários para os pontos de vídeo monitoramento deverão ser alimentadas por energia elétrica disponibilizada pela concessionária de energia local. O fornecimento e instalação de cabos elétricos e demais componentes para o circuito de alimentação de todos os equipamentos de tecnologia deverão seguir os padrões de referência da concessionária de energia local e serão fornecidos e realizados pela Contratada. Caberá a contratante apenas a solicitação e legalização deste ponto elétrico junto a concessionária de energia elétrica.
- ✓ Os pontos elétricos a serem implantados neste projeto deverão atender as conexões entre o quadro de comando com nobreak e a câmera, além de conexão do quadro de comando com nobreak e a rede disponibilizada pela concessionária de energia. Deverá ser

construído e vinculado ao quadro de comando com nobreak, sistema de aterramento elétrico, identificação e testes).

- ✓ De forma a prover meios para os fluxos de sinais de dados e imagens, deverá ser implantado para comunicação entre o quadro de comando com nobreak e a câmera, ponto de rede UTP CAT6 com fornecimento de cabos F/UTP CAT6 e acessórios compatíveis, implantados em dutos galvanizados.
- ✓ Estão previstos neste projeto para o sistema de vídeo monitoramento urbano os serviços de Manutenção e suporte técnico de pontos de vídeo monitoramento já existentes no município e também os serviços de locação com serviços de manutenção e suporte inclusos para cada um dos itens componentes dos novos pontos de vídeo monitoramento a serem implantados na cidade.
- ✓ O Sistema de Vídeo Vigilância urbana deste contrato deverá ser dividido em dois tipos distintos de realização de serviço, a saber:

13.1.1.1. **SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A 36 (TRINTA E SEIS) NOVOS PONTOS DE VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA**

Os pontos de vídeo vigilância urbana a serem fornecidos através de locação devidamente instalados e configurados neste projeto serão compostos pelos seguintes equipamentos:

- QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK
- CÂMERA IP DOME PTZ

O item POSTE METÁLICO 12 METROS, que também faz parte do ponto de vídeo vigilância urbana, será fornecido através de venda e devidamente instalado sempre a critério da contratante nos locais onde houver a necessidade de instalação deste para que seja feita a instalação da câmera e quadro de comando.

Com estes novos pontos de vídeo monitoramento, o principal objetivo será ampliar a área de abrangência das câmeras no Município e obter imagens detalhadas ao ampliar zoom óptico das câmeras, possibilitando ampla cobertura de grandes áreas.

A figura a seguir detalha o posicionamento dos itens componentes do ponto de vídeo vigilância urbana:

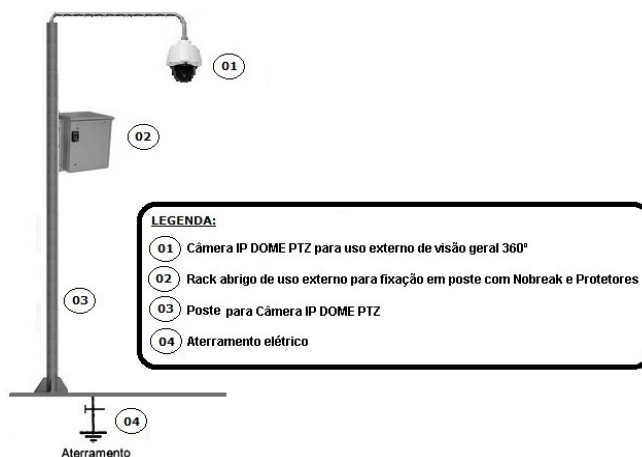


FIGURA CROQUI COM DETALHES DE PONTO DE VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA

Visto que o fornecimento da rede de telecomunicações para conexão do ponto de vídeo vigilância urbana a Central de Vídeo Vigilância será fornecido pela Contratante; que o ponto de energia para alimentação elétrica dos equipamentos também será fornecido pela contratante; pelo fato de que a informação sobre os locais onde deverão ser instalados os pontos de vídeo vigilância não ocasionarão falta de isonomia entre as proponentes (A área de abrangência do projeto está demarcada (Vias urbanas do Município de Aracruz)) e principalmente pelo fato de não ser do interesse da administração divulgar em documento de acesso público, informações de segurança do município, os locais de implantação dos equipamentos componentes dos pontos de vídeo vigilância urbana deste projeto apenas serão informados a empresa contratada no momento da emissão das ordens de serviço e empenhos conforme cada contratação. Os locais de instalação das câmeras será definido também, na época, a partir do mapa da violência e seguirá critérios como maior concentração de pessoas e necessidades das comunidades com finalidade de gerar maior eficiência no combate à criminalidade, auxiliando o policiamento ostensivo e o processo investigativo, com a identificação de infratores.

Todos os equipamentos fornecidos e instalados para disponibilização dos pontos de vídeo vigilância urbana descritos neste item, inclusive rede de rádios e cabeamento elétrico de conexão com a rede de energia da concessionária e cabeamento de dados de conexão da câmera com o quadro de comando, deverão receber serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7 pela contratada conforme características técnicas e acordos de níveis de atendimento e reposição de peças descritos neste documento em item que trata especificamente das características destes serviços.

13.1.1.2. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS COMPONENTES DE 40 (QUARENTA) PONTOS EXISTENTES DE VIDEOVIGILÂNCIA URBANA

O Município possui 40(quarenta) pontos de vídeo vigilância urbana que foram cedidas pelo Governo do estado do Espírito Santo, através do programa Olho Digital. Estes 40(quarenta) pontos de vídeo vigilância urbana existentes no Município são constituídos pelos equipamentos descritos na tabela abaixo, os quais deverão ser considerados pela empresa proponente para elaboração de sua proposta comercial para este certame.

| Descrição | Marca | Modelo |
|---|----------|-------------------------------|
| Câmeras de Vídeo Monitoramento DOME PTZ IP | AXIS | Q6034-E |
| Software de Vídeo Monitoramento (Licença por Câmera) | ISS | SECUROS ENTERPRISE VERSÃO 7.7 |
| Quadro de Comando com protetores, disjuntor e nobreak | DIVERSOS | DIVERSOS |
| Rádio do tipo Ponto-a-Ponto | WITELCOM | JLG-55-23 |
| Rádio do tipo Ponto-Multiponto estação Base | WITELCOM | BST-55-23R |
| Rádio do tipo Ponto-Multiponto estação Cliente | WITELCOM | CPT-55-18 |

TABELA COM MARCA E MODELO DOS ITENS QUE COMPOE OS PONTOS DE VÍDEO VIGILÂNCIA EXISTENTES NO MUNICÍPIO

Para estes pontos de vídeo vigilância urbana existentes e pertencentes ao Município de Aracruz, toda a infraestrutura de telecomunicações para conexão do ponto de vídeo vigilância urbana a Central de Vídeo Vigilância é realizada através de sistema de rádios do tipo Ponto-a-Ponto, Ponto-Multiponto Base e Ponto-Multiponto Cliente. A empresa licitante em sua proposta comercial deverá considerar em seu preço os serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7 para toda a rede de rádios pertencente a infraestrutura de telecomunicações que permitem o tráfego de sinais entre os pontos de vídeo vigilância urbana e a central de operações de vídeo vigilância.

A tabela a seguir contém informações dos locais onde hoje encontram-se instalados os pontos de vídeo vigilância urbana que deverão receber serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7. Esta administração optou por divulgar os pontos de vídeo vigilância deste item, pois, como estes pontos tem a sua infraestrutura de telecomunicações através de rádios, as empresas proponentes deste processo terem ciência dos locais torna o processo com maior isonomia.

| N.º | ENDEREÇO | Referência | Status |
|--------|---------------------------------|---------------------|--------|
| CAM 01 | Rua Professor Lobo | Biju | Online |
| CAM 02 | Rua Fiori Terci | Mercado Municipal | Online |
| CAM 03 | Rua Professor Lobo | Ponto de Táxi | Online |
| CAM 04 | Av. Venâncio Flores | Banco do Brasil | Online |
| CAM 05 | Rua Leopoldo Rangel | Placidino | Online |
| CAM 06 | Av. Venâncio Flores | Sipolati | Online |
| CAM 07 | Av. Morobá | IFES | Online |
| CAM 08 | Balão de retorno Bela Vista | Trevo do Kinkas | Online |
| CAM 09 | Balão de retorno Prefeitura | Trevo PMA | Online |
| CAM 10 | Rua Catarina Cuzzuol Bela Vista | Praça do Bela Vista | Online |
| CAM 11 | Av. Castelo Branco | Posto Atlântico | Online |
| CAM 12 | Av. Getúlio Vargas | Igreja Batista | Online |
| CAM 13 | Rodovia Primo Bitti | Solar Bitti | Online |
| CAM 14 | Av. Venâncio Flores | Colmatec | Online |
| CAM 15 | Rua Hilário Sebastião | Novo Jequitibá | Online |
| CAM 16 | Rua Cidade de Vitória | Itaputera Iss | Online |
| CAM 17 | Rua Tolentino Lopes Silva | Trevo Jequitibá | Online |
| CAM 18 | Rodovia Luiz Teodoro Musso | Dentinho Auto Peças | Online |

| | | | |
|--------|------------------------------------|--------------------------------|--------|
| CAM 19 | Rua Padre Luiz Parenzi | FAACZ | Online |
| CAM 20 | Rua Ademar Boff | Mercado Municipal | Online |
| CAM 21 | Av. Venâncio Flores | Oficina do Ratinho | Online |
| CAM 22 | Av. Venâncio Flores | Kinkas Vila Nova | Online |
| CAM 23 | Av. Venâncio Flores | Entrada do Parque de Exposição | Online |
| CAM 24 | Rodovia Coqueiral Guaraná | Paulo Freire | Online |
| CAM 25 | Av. Padre Luiz Parenzi 25 | Farmácia Êxodos | Online |
| CAM 26 | Rua Brilhante 235 | Praça do Guanabara | Online |
| CAM 27 | Rua A x Rua Onze | Praça do Limão | Online |
| CAM 28 | Rua 6 x Ezequiel Fraga Rocha Silva | Estrada Santa Maria | Online |
| CAM 29 | Rua Sete de Setembro | Posto Golfinho | Online |
| CAM 30 | Rua Flor da Imperatriz | Próximo ao Sesc Jardins | Online |
| CAM 31 | Rua Quintino Loureiro | Igreja Católica | Online |
| CAM 32 | Rua José M. Nunes | Praças do Jequitibá | Online |
| CAM 33 | Rua Pres. Kennedy | CAIC | Online |
| CAM 34 | Esquina da Av. Venâncio Flores | Caixa Econômica Federal | Online |
| CAM 35 | Rua Américo Crivilin Jequitibá | Escola Luiza Silvina | Online |
| CAM 36 | Rua André M. Pimentel Coohab IV | Praça Sauassu | Online |
| CAM 37 | Rua da Alegria | Labortório Thonpson | Online |
| CAM 38 | Rua Rio Santa Joana | Arca | Online |
| CAM 39 | Rua Jurandi Peruchi | Planalto | Online |
| CAM 40 | Rua Fiori Terzi | Mercado Municipal | Online |

Todos os equipamentos sob manutenção e suporte neste item para pontos de vídeo vigilância urbana já existentes e pertencentes a Contratante, inclusive rede de rádios e cabeamento elétrico de conexão com a rede de energia da concessionária e cabeamento de dados de conexão da câmera com o quadro de comando, deverão receber serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7 pela contratada conforme características técnicas e acordos de níveis de atendimento e reposição de peças descritos neste documento em item que trata especificamente das características destes serviços.

13.1.2. Descrição detalhada dos serviços componentes da tabela 1 (Itens serviços de instalação de equipamentos e sistemas) do Sistema de Vídeo Vigilância Urbana

13.1.2.1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK

- Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens
- Desembalar o equipamento da caixa original do produto
- Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios
- Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em poste urbano
- Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema
- Realizar os serviços de configuração e customização necessários
- Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários
- Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.
- Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

13.1.2.2. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP DOME PTZ

- Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens
- Desembalar o equipamento da caixa original do produto
- Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios
- Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em poste urbano
- Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema
- Realizar os serviços de configuração e customização necessários
- Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários
- Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.
- Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

13.1.2.3. FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE METÁLICO 12 METROS

- Realizar estudo e sondagem de solo em local determinado pela fiscalização
- Realizar construção de base em concreto
- Instalar os suportes e fixações necessários a montagem do poste
- Realizar montagem do poste
- Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema
- Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

13.1.3. Descrição detalhada do serviços componentes da tabela 2 (Itens serviços continuados de locação e de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7 de equipamentos e sistemas) do Sistema de Vídeo Vigilância Urbano

13.1.3.1. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK

- Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação
- Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

13.1.3.2. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE CÂMERA IP DOME PTZ

- Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação
- Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

13.1.3.3. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE PONTO DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO

- Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

13.2. CENTRAL DE OPERAÇÕES DE VÍDEO VIGILÂNCIA

13.2.1. Os sistemas de vídeo vigilância urbana neste projeto serão compostos pelos seguintes itens:

- VÍDEOWALL
- MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO
- MÓVEL BANCADA/MESA
- GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA
- GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE
- NOBREAK 15KVA
- RACK 42U

13.2.2. Características gerais da prestação de serviços para Central de Operações de Vídeo Vigilância

Está previsto neste projeto a implantação de equipamentos para centralização (Gerenciamento, Armazenamento e visualização) das imagens dos sistemas de vídeo Vigilância. Estes equipamentos descritos nas tabelas específicas deste projeto deverão ser instalados em local disponibilizado pela Prefeitura de Aracruz.

A Central Integrada de Videomonitoramento de Aracruz funcionará durante 24 horas, de segunda a segunda.

A empresa contratada para execução dos serviços descritos neste documento deverá prever em seus custos de instalação o fornecimento e instalação de rede elétrica e rede de cabeamento de dados e imagens com utilização de cabos UTP CAT6 para atender a cada um dos equipamentos que compõe a Sala Central de Operações de Vídeo Vigilância

13.2.3. Descrição detalhada do serviços componentes da tabela 1 (Itens serviços de instalação de equipamentos e sistemas) da Central de Operações de Vídeo Vigilância

13.2.3.1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÍDEOWALL

- Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens
- Desembalar o equipamento da caixa original do produto
- Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios
- Instalar o equipamento efetuando a fixação deste parte em Rack e parte (monitores) em parede determinada pela fiscalização
- Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema
- Realizar os serviços de configuração e customização necessários
- Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários
- Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.
- Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

13.2.3.2. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO

- Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens
- Desembalar o equipamento da caixa original do produto
- Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios

- Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em local determinado pela fiscalização
- Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema
- Realizar os serviços de configuração e customização necessários
- Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários
- Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.
- Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

13.2.3.3. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÓVEL BANCADA/MESA

- Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens
- Desembalar o equipamento da caixa original do produto
- Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios
- Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em local determinado pela fiscalização
- Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema
- Realizar os serviços de configuração e customização necessários
- Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários
- Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.
- Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

13.2.3.4. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA

- Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens
- Desembalar o equipamento da caixa original do produto
- Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios
- Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em Rack
- Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema
- Realizar os serviços de configuração e customização necessários
- Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários
- Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.
- Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

13.2.3.5. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE

- Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens
- Desembalar o equipamento da caixa original do produto

- Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios
- Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em Rack
- Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema
- Realizar os serviços de configuração e customização necessários
- Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários
- Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.
- Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

13.2.3.6. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE NOBREAK 15KVA

- Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens
- Desembalar o equipamento da caixa original do produto
- Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios
- Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em local determinado pela fiscalização
- Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema
- Realizar os serviços de configuração e customização necessários
- Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários
- Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.
- Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

13.2.3.7. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK 42U

- Fornecimento e implantação de toda a Infraestrutura e cabeamento necessários para a implantação de rede elétrica e rede de dados e imagens
- Desembalar o equipamento da caixa original do produto
- Efetuar a montagem do produto caso este seja fornecido com necessidade de montagem de acessórios
- Instalar o equipamento efetuando a fixação deste em local determinado pela fiscalização
- Fazer as conexões necessárias deste dispositivo com os demais equipamentos componentes deste sistema
- Realizar os serviços de configuração e customização necessários
- Realizar serviços de testes, ajustes e identificação necessários
- Entregar manuais e demais itens componentes da caixa do produto, inclusive a caixa a fiscalização.
- Efetuar a limpeza e recomposição do local onde foi executado o serviço, deixando-o exatamente como encontrado.

13.2.4. Descrição detalhada dos serviços componentes da tabela 2 (Itens serviços continuados de locação e de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7 de equipamentos e sistemas) da Central de Operações de Vídeo Vigilância

13.2.4.1. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE VÍDEOWALL

- Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação
- Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

13.2.4.2. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO

- Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação
- Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

13.2.4.3. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE MÓVEL BANCADA/MESA

- Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação
- Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

13.2.4.4. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA

- Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação
- Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

13.2.4.5. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE

- Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação
- Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

13.2.4.6. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE NOBREAK 15KVA

- Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação
- Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

13.2.4.7. SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 DE RACK 42U

- Disponibilização do equipamento e/ou sistema em regime de locação
- Atender as características exigidas para acordos e metas de níveis de serviço e para realização dos serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7.

14. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

ITEM 01 – VÍDEOWALL

Solução baseada em IP para utilização com monitores painéis de LED na montagem de Vídeo Wall, devendo ser controlados por Computador Servidor de controle de Vídeo Wall com a capacidade de gerenciar até 8 monitores simultaneamente.

A solução proposta deverá contemplar todo o hardware (1(um) x Computador servidor de Controle de Vídeo Wall + 8(oito) Monitores 55") e o software necessário ao funcionamento do vídeo wall,

incluindo suas licenças e cabos de conexão de vídeo para conexão entre o Computador Servidor de Controle de Vídeo Wall e os monitores.

Possuir a capacidade de controlar os mosaicos a partir dos Computadores Estações de operação do sistema de vídeo vigilância, construindo uma arquitetura de mestre (Computadores Estações de operação do sistema de vídeo vigilância) e escravo (Computador Servidor de Controle de Vídeo Wall).

Permitir que o operador possa realizar as seguintes operações:

-Selecionar a câmera dentro do Painel.

-Realizar controles de pan / tilt / zoom na câmera selecionada no painel.

-Controle de seqüências de troca de imagens de câmeras na tela (start / stop / pause / next / previous).

Possuir a característica de modularidade para a solução de vídeo wall, permitindo o crescimento conforme a demanda gerada.

Sem limite de licenças para os Computadores Estações de operação do sistema de vídeo vigilância.

Possibilidade de expansão para no mínimo 30 (trinta) Computadores Servidores de Controle de Vídeo Wall.

O Software a ser fornecido deverá vir com todas as licenças para funcionamento do Sistema Vídeo Wall proposto, assim como, todas as licenças e softwares ou drivers, caso necessários, para possibilitar a integração com o sistema de vídeo Vigilância (Servidores e Estações de Vídeo Vigilância).

Trabalhar com a plataforma Windows.

Características do Computador Servidor de Controle de Vídeo Wall:

Gabinete do tipo Torre com emissão de ruído menor ou igual a 21 decibéis, comprovado por certificação de órgão nacional ou internacional.

O servidor deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para instalação em rack.

Deverá possuir 2 ventiladores de exaustão interna do gabinete. Tais fans solicitados são distintos de eventuais fans de fonte de alimentação.

Deverá possuir no mínimo 4 baias internas de 3 ½ para discos SATA/SAS com funcionalidade tool-less.

Deverá possuir uma baia para drive DVDRW.

Deverá possuir em sua parte frontal:

- Botão Power On/Off
- Botão Reset
- Display LCD
- Display LCD com API de gerenciamento baseada em JAVA compatível com Windows e Linux, nas versões 32 e 64 bits.
- Capacidade de exibir o Logo da empresa, monitoramento de sistema, hardware, rede e gerenciamento.
- 2 (duas) portas USB.

O servidor deverá ser entregue com 1 fonte de alimentação instalada com as seguintes características:

- A fonte deverá ser nova tendo potência real de no mínimo 900 Watts.
- Faixa de tensão de entrada de 100 - 240V, 50-60Hz, capaz de sustentar a configuração máxima do servidor.
- As fontes deverão ser certificadas IEC 60.950. Deverá ser apresentada comprovação, podendo ser extraída do site oficial do fabricante.
- Deverá possuir certificação 80+ nível Gold e constar no site <http://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>
- Deverão ser fornecidos cabos de alimentação com plug de 3 pinos para cada fonte de alimentação fornecida.

Deverá ser fornecido com 1 processador instalado, com tecnologia Six-Core, originalmente concebido para servidores, com as seguintes características:

- A frequência de clock deverá ser no mínimo de 3,6Ghz.

- Deverá possuir cache inteligente de no mínimo 10Mb.
- Deverá possuir no mínimo 4 núcleos e 8 threads.
- Deverá possuir tecnologia de Virtualização e Hyper-Threading.

Deverão ser fornecidos no mínimo 8 GBytes de memória RAM instalada, por servidor, do tipo DDR3, 1600Mhz, ECC

O servidor deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 512 Gbytes.

Deverá suportar no mínimo memórias do tipo DDR3 1333 / 1600 MHz, ECC e Non ECC.

Deverá possuir no mínimo 8 slots de expansão para memória.

Deverá possuir BIOS com no mínimo 64MB, deverá ser do tipo Flash Memory EEPROM.

Deverá suportar qualquer data superior ao ano 2000.

A inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via disquete e/ou CD-ROM e/ou disco rígido.

Deverão possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.

Disponibilizar no mínimo 2 slots de expansão PCI-express X16

Disponibilizar no mínimo 2 slots de expansão PCI-express X4

Disponibilizar no mínimo 1 slot de expansão PCI-32

Possuir as seguintes Conectividades da Placa mãe:

- 14 (quatorze) portas USB 2.0 sendo no mínimo, 8(oito) portas no painel traseiro e 2(duas) portas frontais, não serão aceitos hubs USB ou semelhantes para a composição das portas USB frontais.

- 04 (quatro) portas USB 3.0 sendo, no mínimo 2(duas) portas no painel traseiro.

- 2(duas) portas serial Fast UART 16550 sendo, 1(uma) no painel traseiro e 1(uma) via header.

- 03 (três) interfaces RJ-45 LAN, sendo no mínimo 02 Gigabit on-board, e mais 01 (uma) interface de LAN 10/100 ou 10/100/1000, RJ-45, dedicada para controle IPMI.

- 1(uma) porta DOM onboard.

Possuir Controladora de discos com as seguintes características:

- Deverá possuir no mínimo 06 conectores Onboard.

- 2(duas) portas SATA 3.0 de 6 Gb/s onboard.

- 4(duas) portas SATA 2.0 de 3 Gb/s onboard.

- A Controladora SATA deverá possuir suporte para RAID 0, 1, 5 e 10.

Deverá possuir no mínimo 2(dois) discos rígidos por servidor, novo e sem uso, Discos rígidos no mínimo padrão SATA (Serial ATA). Os discos deverão ser fabricados para utilização em servidores, na categoria "Enterprise" não sendo aceitos discos comuns de desktop, podendo ser verificado no site do fabricante do disco. Capacidade mínima de armazenamento por disco de 1 TBYTE cada.

Velocidade de rotação mínima de 7.200 rpm para discos padrão SATA e Taxa de transferência de dados de no mínimo 6GB/s MBytes.

Deverá ser fornecido CD contendo todos os drivers como interface de rede, controladora de vídeo, unidade de DVD e demais componentes que acompanham para apoio às instalações de sistema operacional.

Os servidores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o equipamento e as vibrações.

Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto.

A Fornecedor deve apresentar comprovação de compatibilidade com a norma IEC - 60950 ou similar emitida pelo INMETRO

O equipamento deve estar em conformidade a normativa RoHS.

Deverá ser fornecido teclado e mouse PS2 ou USB que deverão ser do mesmo fabricante do equipamento.

Equipamento novo com todos os cabos, conectores e demais peças necessárias para o perfeito funcionamento.

O equipamento deverá ser fornecido com 1(uma) licença do Sistema Operacional Windows 7 Professional Edition 64-bit em português acompanhada do disco de instalação.

Deverá vir com placa de vídeo gráfica com 2Gb de memória, barramento do tipo PCIe x16, com 8(oito) conectores de saída de vídeo on-board do tipo Mini DisplayPort, vir com 8(oito) adaptadores de Mini DisplayPort para DisplayPort com resolução máxima por saída de vídeo de 2560x1600 e 8(oito) adaptadores de DisplayPortto DVI com resolução máxima por saída de vídeo de 1920x1200 e certificação EMC: Classe B.

Características dos Monitores 55":

Possuir Tamanho da tela mínimo (Polegadas): 55

Possuir Contraste: 1.400:1.

Possuir Tempo de Resposta: 10 ms.

Possuir Formato da tela: 16:9.

Possuir Brilho: 500 cd/m².

Possuir Resolução Máxima: 1920 x 1080.

Possuir Ângulo de Visão: H:178°, V:178°.

Dimensões:

Profundidade máxima de 100mm

Larguras máxima do somatório das bordas da direita e da esquerda: 5,5mm

Larguras máxima do somatório das bordas de cima e de baixo: 5,5mm

Conectividade (Entrada):

Possuir portas USB, HDMI/DVI

Conectividade (Saída):

Possuir portas DVI

Vir com suporte para fixação em parede.

Possuir Alimentação: 100 ~ 240 VAC (60Hz).

Possuir recurso de ligar automaticamente

Possuir furação 600 x 400

ITEM 02 – MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO

Deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

- Deverá ser entregue com no mínimo 02 (dois) processadores físicos de no mínimo 04 núcleos / 8 Threads, velocidade mínima de clock em 2,4 GHZ, 10MB de Cache, 6.4GT/s QPI;
- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, deve ser atualizável por software;
- Mínimo de 06 Slots de memória;
- Mínimo de 01 Slot PCI-e x16;
- Mínimo de 01 Slot PCI-e x1;
- Com Memória de 16GB, 1600MT/s, Single Ranked, Low, Volt UDIMM (speedis CPU dependent), deverá ser entregue com 4 unidades de 4GB cada;

Adaptador de rede Placa de rede Ethernet com no mínimo 02 (duas) portas de 1GB;

- Mínimo de 04 USB, 01 Entrada de Microfone, 01 Saída de áudio;
- Mínimo de 02 (dois) Discos (HD) SAS de no mínimo 500GBcada, com velocidade mínima de 15000RPM;

Possuir Controladora de disco On-Board que deverá possuir no mínimo 10 (dez) conectores on-board. 10 (dez) portas SATA/SAS 3.0 de 6 Gb/s on-board.

A Controladora SATA/SAS deverá possuir suporte para RAID 0, 1, 5 e 10.

Deverá possuir suporte à Interface de Gerenciamento Inteligente da Plataforma (IPMI), na versão 2.0.

- DVD/RW SATA;
- Fornecer teclado, mouse, CPU do mesmo fabricante;
- Licença de Sistema Operacional MS-Windows 7 Profissional ou superior;

- Teclado padrão ABNT2, com pelo menos 102 teclas;
- Mouse com no mínimo 03 botões, resolução de no mínimo 800 DPI, sensor óptico e botão de rolagem e extensor SMT de no mínimo 03m;
- Mínimo de 02 fontes de alimentação de 460W Bivolt redundante;
- Mínimo de 01 (uma) Placa de vídeo gráfica com 1GB de memória, com 04(quatro) conectores de saída de vídeo do tipo DisplayPort, com resolução por saída de vídeo de 2560x1600 e 4(quatro) adaptadores de DisplayPortto DVI com resolução por saída de vídeo de 1920x1200 e certificação EMC: Classe B
- Deve ser fornecido com 03(três) Monitores LED com as seguintes características:
 - Tamanho da tela (Polegadas): 20;
 - Resolução Máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz;
 - Ângulo de Visão: H:178°, V:178°;
 - Entrada de Sinal de Vídeo: Digital;
 - Porta HDMI: 2.
 - Deve ser fornecido com suporte com braços articulados para instalação de cada monitor em mesa.

Não serão aceitas máquinas montadas, o computador deve estar em linha de fabricação.

A estação de Operação devera ser fornecida com 01(uma) licença do Sistema Operacional Windows 7 Professional Edition 64-bit em português acompanhada do disco de instalação.

Deve ser fornecido com Joystick Teclado CFTV-IP para controle de câmeras dome ptz do mesmo fabricante das câmeras ofertadas na proposta comercial da licitante para este certame.

ITEM 03 – MÓVEL BANCADA/MESA

Console de operação com dimensões largura= 1000mm, Profundidade=900mm e Altura=1050mm, possuindo ainda as seguintes características mínimas:

Montagem totalmente modular com design para acoplamentos, laterais e backtoback;

Tampos frontais, elementos angulares auxiliares e de transição na extremidade e centrais, bem como, prateleiras superiores em madeira (aglomerado) de 30mm, conforme DIN 68761, revestidos em laminado melamínico tipo post-forming(HPL – laminados de alta pressão), em conformidade com as normas técnicas europeias; físicas e químicas DIN 16926 e especificação EN 438.

Acessórios: Tampas dos elementos tubulares, manípulos de ajuste, tampinhas de furos, e puxadores das gavetas; em termoplástico injetado. Calhas de cablagem integradas desde o solo ate o tampo de trabalho, extraíveis e com trilhos e estruturas para montagem de componentes de instalação, componentes 19 polegadas, calhas de tomadas e conectores de lógica e voz, quando necessário.

Estruturas verticais em alumínio estrudado, dimensional: 110mm X 50mm, com canais em “T”, permitindo montagem de conexões, com canais internos de dimensional: 11,8 X 10,5mm, permitindo qualquer tipo de montagem através de porcas ou tiras de aço molas, formando-se elementos laterais de extremidade, e permitindo-se uma robustez e uma leveza ao mesmo tempo em todo o conjunto. Inclusive, com uma melhor proteção contra agentes corrosivos em ambientes com alta concentração salina. Tampos traseiros bipartidos com rebaixo para monitores LCD/LED (até 200mm de altura, do nível do tampo para baixo), com entrada de cabos superior, e com borda frontal arredondada e design ergonômico. Tratamento especial e antioxidante das chapas ferrosas e alumínios, através de fosfatização à base de fosfato de zinco e conversão a base de flúor-zircônio, respectivamente.

Canal de cabos horizontal espaçoso em chapa de aço, com excelente acesso, para montagem de componentes de instalação e para montagem de acessórios em geral. Suporte (braços) do tampo em chapa de aço dobrada com 3 mm de espessura, e travessas em chapa de aço. Capacidade estática dos tampos e prateleiras superiores de até 150 Kg. Canal de cabos integrados (cablagem) em todos os níveis das estações de trabalho.

Pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster com espessura média de 80 microns e grau de aderência GrO. Seguindo a Norma ASTM B 117 resistência à corrosão com os testes realizados com duração de 500 h ou mais de exposição e os resultados de avaliação comparativa seguindo as Normas DIN 53156 (penetração da corrosão).

Pés niveladores, com rosca M10 e cabeça sextavada, injetada em nylon, e com sistema de nivelamento de altura através de chave sextavada.

Materiais Principais:

Perfis estruturais.....Alumínio Extrudado
Tampos.....Aglomerado, 28mm
Suportes (Braços) de apoio e travessas.....Chapa de aço 3,0mm
Acessórios (Bandejas).....Chapa aço carbono - 1,5mm e

2mm

Revestimentos (Laminado Decorativo de Alta Pressão).....0,6mm(HPL*) *High PressureLaminate

Acabamento: Cinza e Preto: Elementos estruturais e partes metálicas em preto RAL 9011 e tampos em cinza RAL 7035. Certificado de Ergonomia, em conformidade com a Lei n. 6.514 e Portaria n. 3.214/NR 17, emitido por profissional qualificado em Ergonomia (medico do trabalho ou ergonomista) para o mobiliário ofertado. Laudo de Corrosão em névoa salina (salt spray), conforme norma ASTM B 117 – DIN50021.

ITEM 04 – QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK

Rack de uso externo com estrutura fabricada em perfil de alumínio

Fechamentos externos em chapa de alumínio

Plano interno basculante para fixação de equipamentos 19"

Sistema de fechamento das portas com lingüeta para cadeado

Possuir ventiladores de teto com termostato

Possuir Grau de proteção IP55

Possuir Dimensões mínimas: Largura 19" x Profundidade 400mm x Altura 600mm

Incorporar acessórios de acabamento e dispositivos de proteção contra surtos de energia, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares, tais como:

Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de energia elétrica

Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de dados das câmeras.

Incorporar dispositivo contra interrupção de energia elétrica com as seguintes características mínimas:

Permitir a alimentação elétrica de todo o conjunto de equipamentos por pelo menos 1h (uma hora) na falta da alimentação elétrica da distribuidora de energia. Esse conjunto deve prever uma potência a ser alimentada de pelo menos 230W e 24VDC.

Deve contemplar equipamento de telemetria via SNMP com as seguintes características de funcionamento:

Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP do valor da tensão (AC) elétrica em pelo menos 1 (um) ponto, na entrada da alimentação elétrica. Deve apresentar resultados instantâneos; Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP da temperatura do interior do gabinete de segurança;

Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP em pelo menos 1 (um) ponto DC, com tensões entre 10VDC a 60VDC;

Deve possuir sistema de proteção de bateria interna, para corte do uso da mesma, quando atingir valores que possam comprometer o funcionamento ou diminuir sua eficiência;

Deve Possuir Relê para acionamento remoto, podendo desligar ou efetuar RESET em equipamentos via rede TCP IP;

Possuir no mínimo 1 (uma) entrada tipo "contato seco" para monitoramento de alarmes como porta aberta ou sensores que trabalhem dessa forma.

O monitoramento ou gerenciamento do sistema deve ser possível via WebBrowser e/ou via sistemas com protocolo SNMP, tais como: ZABBIX, NAGIOS, PRTG dentre outros;

Possuir Switch que possua no mínimo 5 portas 10/100 RJ45.

Deve contemplar sistema de áudio com as seguintes características de funcionamento:

- Amplificador de áudio com as seguintes características:

- Potência de saída: 20w x 2
- Potência de entrada DC: 12V / 2 Amp
- Sensibilidade de entrada: 200mv
- Impedância de entrada: 47K
- Impedância do altifalante satélite: 4 ohms a 16 ohms
- Resposta de frequência: 20Hz a 20kHz
- Min. THD: < 0.005%
- Ise sinal Ratio: > 70dB
- Entrada RCA para MP3
- Twin Power IC Chips
- Caixa de alumínio

- Corneta de Áudio com as seguintes características:

- - Impedância Nominal: 8 Ohms;
- - Potencia musical: 200w;
- - Potencia RMS: 100 Rms;
- - Sensibilidade : 107 dB SPL;
- - Resposta de frequência: @ -10 dB 400 a 9.000 Hz.
- Possuir boca de corneta Quadrada Grande Profissional - Preta compatível de rosca 25mm
- Vir com cabos de interligação necessários

ITEM 05 – CÂMERA IP DOME PTZ

Os equipamentos deverão ser do tipo PTZ Speed Dome, com fonte de alimentação e demais acessórios inclusos;

Total compatibilidade com o software de monitoramento a ser fornecido pela CONTRATADA;

Zoom óptico igual ou maior que 30x e zoom digital igual ou maior de 12x, com abertura focal de 4.3 a 129 mm ou equivalente;

Compatibilidade com os protocolos TCP/IP, UDP, HTTP, HTTPS, RTP, FTP, SMTP, DNS, NTP, SNMP, DHCP, ICMP, ARP, RTSP, DDNS, IPV4 E IPV6.

Suporte a SSL.

Invólucro ou caixa de proteção própria para instalação, sem qualquer adaptação, cujas partes sejam construídas em metal resistente (parte externa) e acrílico, policarbonato ou material semelhante (para a cúpula) sendo própria para utilização em ambientes externos com grau de proteção IP67 ou mais robusto, resistente a condições meteorológicas diversas.

Deverá possuir grau de proteção contra vandalismo IK10.

A fixação deve ser do tipo pingente, adequada para montagem nos suportes dos postes;

Compressão de vídeo em H.264, com taxa máxima de quadros, com garantia de 30 (trinta) quadros por segundo (QPS e/ou FPS) na resolução 1920X1080 (1080p);

Resolução mínima de 1920x1080, varredura progressiva (1080p);

Deverá possuir suporte de no mínimo 14 conexões Unicast e suporte a multicast.

Deverá dispor de no mínimo 2 stream de vídeo com perfis diferentes.

Deverá dispor de no mínimo 2 entradas e 2 saída de alarme;

Iluminação mínima de 0,5 lux ou inferior em cores a F1.6 a 50 IRE e iluminação mínima de 0,06 lux ou inferior em preto e branco a F1.6 a 50 IRE;

Compensação de luz de fundo;

Ajuste de branco;

Recursos de wide dynamic range – WDR;

Formato do CCD, MOS ou CMOS;

Chaveamento automático entre os modos noturno e diurno;

Lente autoíris / autofocus;

Deverá possuir estabilização de imagem.
Movimento de rotação horizontal (PAN-H) de 360° sem a utilização de recursos como autoflip, autoinversão ou similares;
Movimento vertical (PAN-V ou TILT) de 180° contínuo ou com o uso do recurso de auto inversão ou autoflip;
Velocidade de varredura variável, com velocidade mínima menor ou igual a 0,65° por segundo e, pelo menos, velocidade máxima em preset maior ou igual a 300° por segundo;
Recursos de internos antiembaçamento;
Deverá permitir, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) posições programáveis (Presets), além de rotinas de varreduras múltiplas;
Deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) zonas de privacidade programáveis;
Conexão RJ45 (Ethernet TCP/IP);
Menu de configuração (setup) acessado via web browser, em português ou inglês;
Compatibilidade com o padrão elaborado pelo Open Network Video Interface Forum – ONVIF;
A câmera deverá possuir funções de detecção de movimento;
Alimentação 24VCA;
Deverá possuir autotracking;
Deverá possuir suporte a armazenamento através do tipo SDcard permitindo a descarga das imagens através do cartão.
A câmera deverá vir com cartão SDcard de no mínimo 32 gb.
Deverá possuir suporte á áudio bidirecional.

ITEM 06 – GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA

Gabinete do tipo rack 2U.

O servidor deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para instalação em rack.
Deverá possuir 03 (três) ventiladores de exaustão do tipo Hot-Plug interno do gabinete. Tais ventiladores solicitados são distintos de eventuais ventiladores de fonte de alimentação.

Deverá possuir no mínimo 08 (oito) baias de 3 1/2" para discos SATA/SAS/SSD do tipo Hot-Swap.

Deverá possuir no mínimo 01 (uma) baia Slim para drive DVD.

Deverá acompanhar Backplane SAS/SATA.

Deverá possuir em sua parte frontal:

- a. 01 (um) Botão Power On/Off.
- b. 01 (um) Botão Reset.
- c. 02 (duas) portas USB.
- d. Sistema de Leds informativos para:
 - Led de Força.
 - Led de Informação do Sistema.
 - Led de Atividade de Disco Rígido.
 - Led de Atividade da Rede (Para as duas redes on-board).
- e. Deverá acompanhar painel Bezel para a parte frontal do gabinete.

Deverá ser fornecido juntamente com o gabinete braço de gerenciamento de cabos.

O servidor deverá ser entregue com 02 (duas) fontes redundantes (1 + 1) instaladas.

As fontes deverão ser novas e idênticas, tendo potência real de no mínimo 740W (Watts) com PMbus, cada uma.

Faixa de tensão de entrada de 100VAC - 127VAC a 200VAC - 240VAC, capaz de sustentar a configuração máxima do servidor.

As fontes deverão ser certificadas IEC 60.950.

Deverá ser apresentado comprovação, podendo ser extraída do site oficial do fabricante.

Deverão ser fornecidos cabos de alimentação com Plug de 03 (três) pinos para cada fonte de alimentação fornecida.

O servidor deverá ser fornecido com 02 (dois) processadores instalados, com 06 (seis) núcleos cada, originalmente concebido para servidores.

A freqüência de clock deverá ser no mínimo de 2.4GHz.

Deverá possuir cache inteligente de no mínimo 15MB.

Velocidade do QPI de no mínimo 8 GT/s.
Deverá possuir no mínimo 12 núcleos e 24 threads.
Deverá possuir arquitetura não maior que 22nm.
Deverá possuir tecnologia de Virtualização e Hyper-Threading.
O servidor ofertado deverá ter índice SPECint_rate_base2006 auditado de no mínimo 504 pontos para dois processadores instalados.
O padrão de arquitetura do processador deverá ser X86.
Deverão ser fornecidos no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes de memória instalada, por servidor, do tipo DDR4 2400Mhz ECC REG.
O servidor deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 02 (dois) Terabytes.
Deverá possuir no mínimo 16 (dezesseis) slots de expansão para memória.
Deverá possuir suporte à tecnologia Memory Mirroring para melhor desempenho de sistema.
Deverá suportar no mínimo memórias do tipo DDR4 2400Mhz/2133Mhz/1866Mhz Registrada ECC.
Não será aceito placa mãe que não seja desenvolvida para a função de Servidor Real.
A placa mãe deverá suportar até 02 (dois) processadores, mas com opção de funcionamento com somente 01 (um) processador.
A placa mãe deverá possuir em sua arquitetura de projeto o Chipset PCH C612 para prover máxima performance do Sistema.
A placa mãe deverá possuir no mínimo 01 (um) alto falante interno, não será aceito placas com alto falante externo ao PCB (Printed Circuit Board).
Deverá possuir jumper com a função de habilitar e desabilitar fisicamente o vídeo on-board da placa mãe.
BIOS com no mínimo 128MB, deverá ser do tipo Flash Memory EEPROM.
A inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via disquete e/ou CD-ROM e/ou disco rígido.
Deverão possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.
Deverá suportar ACPI, Plug and Play, PCI 2.2 e teclado USB.
A Placa mãe deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado, para perfeita compatibilidade.
Deverá possuir suporte ao protocolo de gerenciamento IPMI 2.0.
Deverá possuir opção de senha para administrador e outra para usuário.
Possuir 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA port.
Possuir 04 (quatro) portas USB 2.0 sendo, 02 (duas) portas no painel traseiro e 02 (duas) portas no painel dianteiro.
Possuir 02 (duas) portas USB 3.0 no painel traseiro.
Possuir 02 (duas) portas serial Fast UART 16550 sendo, 01 (um) no painel traseiro e 01 (um) via header.
Possuir 03 (três) interfaces RJ-45 LAN, sendo no mínimo 02 Gigabit on-board, e mais 01 (uma) interface de LAN 10/100 ou 10/100/1000, RJ-45, dedicada para controle IPMI.
Possuir 02 (duas) portas DOM On-Board.
Disponibilizar no mínimo 06 (seis) slots de expansão, sendo pelo menos:
a. 03 (três) PCI-express 3.0 X8
b. 03 (três) PCI-Express 3.0 X16.
Possuir 01 (uma) controladora de vídeo com tamanho de memória de vídeo de no mínimo 08 (oito) MBytes, exclusivo para vídeo.
Possuir Controladora de disco On-Board que deverá possuir no mínimo 10 (dez) conectores on-board. 10 (dez) portas SATA 3.0 de 6 Gb/s on-board. A Controladora SATA deverá possuir suporte para RAID 0, 1, 5 e 10.
Deverá possuir suporte à Interface de Gerenciamento Inteligente da Plataforma (IPMI), na versão 2.0. Deverá possuir uma porta dedicada para tal funcionalidade.
O equipamento deverá ser entregue com no mínimo 02 (dois) discos rígidos novos atendendo as características a seguir:
a. Disco rígido compatível com interface SATA 6Gb/s.

- b. Capacidade mínima de armazenamento de 01 (um) TB (terabytes) por disco.
- c. Velocidade de rotação mínima de 7200 RPM para discos padrão SATA 6Gb/s.
- d. Deverá possuir memória cache de no mínimo 64 (sessenta e quatro) MB (megabytes).
- e. Deverá ser desenvolvido para funcionamento na modalidade de 24x7 (24 horas/7 dias da semana).

f. Deverá possuir tempo médio entre falhas de no mínimo 1.2 Milhões de horas.

Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas RJ-45, que deverão suportar padrão 01 (um) Gigabit Ethernet por porta e ter total compatibilidade com rede Gigabit Ethernet nos padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab e 802.3az.

Deverá possuir circuito de controle modelo i350 ou superior em sua arquitetura.

Deverá possuir as seguintes Características:

- a. LAN disable function
- b. Active State Power Management (ASPM) support
- c. IEEE 802.1q VLAN support
- d. IEEE 802.1q advanced packet filtering
- e. VM to VM Packet forwarding (Packet Loopback)
- f. Eight TX and RX queue pairs per port to support VMWare NetQueue and Microsoft VMQ
- g. Flexible Port Partitioning: 32 Virtual Functions
- h. Automatic cross-over detection function (MDI/MDI-X)
- i. TCP/UDP, IPv4 and IPv6 checksum offloads to improve CPU usage
- j. Jumbo Frames support up to 9.5K Bytes
- k. Preboot eXecution Environment (PXE) support
- l. iSCSI remote boot for Windows, Linux, and VMware

Deverá ser fornecido CD contendo todos os drivers como interface de rede, controladora de vídeo, unidade de DVD e demais componentes que acompanham para apoio às instalações de sistema operacional.

Os servidores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o equipamento e as vibrações.

Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto.

O equipamento deverá ser fornecido com Sistema Operacional, modalidade de licenciamento OEM ou outro tipo de modalidade, Windows Server 2012 R2 Standard Edition, X64 (versão 64 bits) ou edição superior, idiomas Português (Brasil) ou Inglês. O Sistema operacional deverá ser fornecido pré-instalado e configurado com todos os drivers de todos os dispositivos exigidos nesta especificação técnica.

Todos os dispositivos deverão estar em pleno funcionamento.

Deverá ser disponibilizada (entregue) a LICENÇAS DE USO (Product Key) do sistema operacional Windows Server 2012 e mídia original Microsoft® do sistema operacional ou mídia de recuperação do sistema (Recovery) do fabricante do equipamento com o sistema operacional ou possibilitar ao contratante o direito de baixar (Download) os arquivos de instalação do sistema operacional no sítio (Site) oficial da Microsoft®.

Ser fornecido com Licença para uso de sistema de vídeo vigilância para 1(um) Gerenciador Digital de Vídeo em rede e 50(cinquenta) câmeras com as seguintes características:

Software de monitoramento e gravação para circuito fechado de TV baseado em redes TCP/IP com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP ou analógicas conectadas por servidores de vídeo ou codificadores, bem como gravar as imagens para posterior pesquisa e recuperação seletiva. O software deverá possuir interface gráfica amigável baseada em Windows e exibição de tela, funções, cardápio, janelas de auxílio, estar todo em português Brasil, assim como todos os seus manuais.

Arquitetura do Software:

Trabalhar com câmeras IP e câmeras analógicas simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server (Servidor de Vídeo TCP/IP).

O Sistema deverá ser baseado na arquitetura cliente/servidor que permite que o servidor realize as gravações e gerenciamento das câmeras e os clientes (Não deverá haver limite de clientes)

monitore as câmeras. As funções de gravação e monitoramento poderão eventualmente estar no mesmo equipamento PC/servidor.

Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra.

Suportar gravação e monitoramento de imagens em Motion-JPEG, MPEG-4, H.263 H.264 e H.265.

Possibilitar a decodificação de vídeo (H.264 e H.265) via QuickSync através da placa de vídeo de processadores Intel.

Possuir sistema de Multi-Streaming, permitindo que a gravação seja realizada em uma determinada configuração de vídeo e o monitoramento seja feito com outra configuração, através de Perfis de Vídeo. (Ex: Gravação em 4CIF com 7FPS e Monitoramento em 1CIF com 15FPS).

Estar preparado para trabalhar com dois ou mais processadores, dividindo as tarefas do software em ambos processadores a fim de aumentar o desempenho do sistema.

Permitir utilizar qualquer resolução de imagem (Mesmo acima de 1280x1024). Importante ressaltar que resolução de imagem aqui informada refere-se à resolução da imagem gerada pela câmera e não resolução de vídeo do computador.

Possuir teclado virtual no Cliente de Monitoramento, facilitando a operação do sistema quando um teclado físico não estiver presente.

Possuir recurso de Filtro de IP, liberando acesso ao servidor apenas aos IPs autorizados.

Possibilitar autenticação dos usuários do sistema por biometria, evitando-se, desta maneira, acessos internos e externos indevidos.

Possuir compatibilidade com Caracteres Unicode.

Trabalhar com sistema de licenciamento por câmeras, permitindo a expansão do sistema com licenças adicionais.

Permitir que, nas atualizações de upgrades, os clientes de monitoramento sejam atualizados automaticamente quando o servidor for atualizado, sem a necessidade de reinstalação dos clientes, tornando esses, totalmente compatíveis com o servidor.

Possuir arquitetura de servidores Mestre e Escravo, permitindo que o sistema compartilhe uma mesma base de usuários com todos os servidores, facilitando a administração do sistema, quando o mestre cair os escravos assumem as configurações do mestre.

Suportar no mínimo 10 fabricantes de câmeras IP incluindo a ofertada para este processo.

Suportar vídeos e áudio de câmeras ONVIF.

O software deverá ter suporte a protocolos TCP-IP e UDP (Unicast e Multicast).

O software deverá permitir a distribuição de vídeos através de um sistema de multicast por demanda.

O sistema deverá permitir que e-mails enviados por SMTP possam utilizar-se de servidores com autenticação SSL.

Possuir um gerenciador de serviços automático onde são apresentados os status de cada serviço disponível no sistema.

Suportar áudio bidirecional e unidirecional sincronizado com vídeo, ao vivo, gravado e setorizado. O sistema deverá permitir suporte completo para dewarping de lentes panomórficas 360 graus com controles de visualização em quad, áreas virtuais e PTZ virtual, tanto nas imagens ao vivo como nas imagens gravadas.

Possuir um servidor RTSP de mídia integrado que poderá ser utilizado para fornecer mídia para qualquer player que suporte o protocolo RTSP, além de poder ser utilizado também para enviar mídia para servidores de broadcast como Wowza.

Permitir que o servidor RTSP de mídia possa ser integrado com sistemas de terceiros.

O Servidor RTSP de mídia deverá suportar os formatos de vídeo: H.264, H.265, MPEG4 e Motion JPEG.

O Servidor RTSP de mídia deverá suportar os formatos de áudio: PCM, G.711, G.726 e AAC.

O Servidor RTSP deverá suportar envio de mídia em TCP e por UDP.

Possuir módulo de gerenciamento de banco de dados onde o administrador poderá efetuar um backup do banco de dados do sistema, restaurar esse banco e reparar um arquivo corrompido.

O software deverá ter um sistema seguro de acesso através de usuário e senha, acesso ao AD (Active Directory Windows), restringindo por data e hora e o computador que poderá ser acessado e confirmação por biometria.

Permitir o bloqueio e a expiração de contas de usuários importados do Active Directory.

O software deverá desconectar o operador quando o seu horário de login no sistema for finalizado, ex: O operador tem autorização para operar o sistema das 08:00hs as 18:00hs, findo este horário o sistema automaticamente fará o logout do operador.

Estar integrado nativamente com DVR's dos seguintes fabricantes: Intelbras, Samsung, LG, Dahua, Dynacolor, HDL, Hikivision, Pelco, Bosch, LuxVision e Venetian.

Permitir capturar câmeras analógicas de DVR's integrados ao sistema e visualizá-las nos mesmos mosaicos utilizados pelas câmeras Ip's, em conjunto ou separadas.

Possuir matriz que permite criar e salvar diferentes mosaicos personalizados para visualização no cliente de monitoramento. Estes mosaicos são diferentes dos pré-definidos que acompanham os sistemas de CFTV.

Possuir a facilidade de bookmark para marcação rápida de eventos.

Possibilitar, dentro do bookmark, a escolha de títulos, cores, data inicial, data final e observações dos eventos.

Permitir a pesquisa e reprodução do vídeo, através do bookmark, que são apresentados na linha do tempo.

Permitir a criação automática de bookmark quando houver uma detecção de movimento.

Permitir a criação automática de um bookmark, sempre que um evento ocorrer.

Possibilitar a gravação de borda (Edge recording).

Ser compatível com protocolos ONVIF V1.02 ou superior e ONVIF Profile S.

Deve estar integrado nativamente com os softwares CMS de fabricantes de vídeo wall, tais como Barco e Mauell.

Senhas de acesso a dispositivos de alarmes e de computadores cliente de monitoramento devem ser armazenadas com criptografia.

Suportar o protocolo SNMP para envio de TRAPs para notificar a ocorrência de algum evento do sistema.

Suportar IPv4 e IPv6.

Permitir cadastrar automaticamente dispositivos multicanal como DVR's, NVR's e câmeras com múltiplas lentes.

Possibilitar, ao cadastrar uma nova câmera, acionar, dentro do próprio cadastro, o preview imediato das imagens para garantia do funcionamento do dispositivo.

Operar com servidores e estações de monitoramento em 32bit e 64 bit.

Permitir o cadastramento de comandos auxiliares de câmeras que possuam essa função, para facilitar o acesso a algumas funções específicas dessas câmeras.

Permitir a exclusão simultânea de múltiplos objetos selecionados em uma lista de objetos do sistema, como câmeras, usuários, dispositivos de I/O, mapas e outros.

No cadastro de equipamentos, permitir o cadastramento do nome do fabricante e modelo do dispositivo para facilitar a pesquisa dos mesmos, tendo a possibilidade de informar apenas parte do nome.

Gravação:

Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 30 FPS por câmera.

Suportar gravação de N câmeras por servidor, sendo que o limite máximo de câmeras deve ser de acordo com a capacidade de disco e de processamento do servidor. O Software não deverá ter limite de câmeras por Servidor.

Suportar gravação por detecção de movimento e Eventos (Sendo estes, Eventos Manuais ou Alarmes Externos).

O sensor de movimento para gravação deverá permitir que sejam selecionadas ilimitadas áreas sensíveis ou não, ao movimento.

Permitir gravação de Banco de Dados redundante, permitindo que o segundo Servidor assuma os controles no caso de queda do primeiro, sem intervenção humana. (Failover).

Permitir a configuração de Faiover 1 para 1, 1 para N e N para N.

Permitir a configuração de Failback, onde quando o servidor principal retornar suas operações, automaticamente as operações do sistema voltam a ser processadas pelo servidor principal sem intervenção humana.

Suportar agendamento de gravação por hora e dia da semana, sendo que o agendamento deve permitir a que o administrador especifique para cada faixa de hora o modo de gravação das imagens (Sempre Gravar, Por Movimento, Por Evento, Por Movimento e Evento) de cada câmera.

Possuir recurso para aumentar a taxa de quadros da gravação se reconhecer movimento nas imagens. (Ex: Gravação padrão em 4FPS, se reconhecer movimento, gravar em 15FPS e quando parar o movimento, voltar a gravação para 4FPS).

Possuir sistema de certificado digital que cria uma assinatura digital para cada foto gravada, garantindo a autenticidade da imagem.

Possuir sistema de gravação que não tenha limite de gravação diário, ou seja, deve suportar mais de 600.000 imagens por dia, por câmera sem a necessidade de mover as gravações para outro disco ou outra pasta de gravação.

Permitir a visualização simultânea das gravações de mais de uma câmera, através de mosaicos, permitindo assim a reprodução de várias câmeras ao mesmo tempo, durante um mesmo período de tempo, facilitando a consulta e análise das imagens gravadas.

Trabalhar com gravação no formato JPEG, MPEG-4, H.263, H.264 e H.265

Possuir controle de buffer para pré e pós-alarme.

Possuir sistema de arquivamento de imagens e áudio.

O Sistema deverá, todos os dias a Meia Noite, copiar todas as gravações do dia anterior em um esquema de pastas no formato X:\ANOMESDIA\Camera (Ex: d:\20050410\Cam1 d:\20050410\Cam2). Seguindo este formato, todas as gravações de todas as câmeras do dia, devem estar na pasta raiz do dia, que poderá ser arquivada em fita através de um software qualquer de backup. O sistema não poderá apagar as gravações da mídia rápida (oficial) após realizar a sua cópia para a pasta temporária de armazenamento.

Possuir sistema avançado para gerenciamento de disco, onde o sistema deve alocar automaticamente a quantidade de espaço em disco necessário para a gravação de cada câmera, baseando-se em uma especificação de número de dias ou horas que o usuário deseja manter as gravações. O sistema de gerenciamento de disco também deve oferecer um sistema de cotas de disco, sendo que o administrador poderá limitar uma quantidade de disco que deseja utilizar, compartilhando essa cota com todas as câmeras.

Permitir que o usuário possa configurar um diretório para o backup das configurações do sistema e a quantidade de dias que deseja manter os arquivos de backup.

Permitir a reprodução das imagens que foram armazenadas através do processo de backup com o próprio reproduzidor de imagens do sistema.

Permitir a gravação automática de imagens em SD-Card quando uma falha na rede ocorrer.

Permitir que imagens gravadas em SD-Card, possam ser baixadas automaticamente na ocorrência de qualquer evento programado ou não e com opção de resoluções diferenciadas, podendo ser via rede ou wi-fi.

Permitir que toda vez que uma gravação em borda for transferida para o servidor principal, seja criado um bookmark automático para uma identificação clara na linha do tempo, diferenciando assim as gravações originais das gravações baixadas dos Sd-Cards.

Possibilitar o log de atividades da gravação de borda (Edge Recording).

Permitir a impressão de uma ou de várias imagens recuperadas ou mesmo relatórios e que estes, opcionalmente, possuam um código de originalidade impresso com código de barras para comparações futuras. Estas imagens e ou relatórios impressos deverão ser armazenadas no servidor de imagens com possibilidades de consultas e novas impressões através desses códigos. Este código deverá ser único e gerado automaticamente pelo sistema.

Permitir a criação de um servidor de mídia com a finalidade de disponibilizar imagens para a internet sem que os acessos sejam feitos no servidor principal. Essas imagens devem ser disponibilizadas via Relay para evitar duplicidade de conexão com as câmeras.

Permite capturar tela, teclado e mouse de qualquer computador Windows existente na rede e gravar suas telas no mesmo storage de CFTV para posterior pesquisa.

Permite a gravação das telas de computadores em Mjpeg, Mpeg4 ou H.264.

Permite escolher quantos frames por segundo deseja-se gravar as telas dos computadores.

Permite zoom digital e PTZ virtual sobre as imagens capturadas ao vivo e gravadas, dos computadores da rede.

Permite a operação remota dos computadores capturados na rede.

Permitir a gravação de áudio nos formatos : PCM, G.711, G.726 e AAC.

Permitir a gravação de imagens geradas por lentes panomórficas 360 graus.

Permitir a gravação de metadados com informação de detecção de movimento ou gravação de evento para possibilitar a fácil identificação, na linha de tempo, de movimento ou evento gravado através de uma linha especial com cores identificando o movimento ou evento.

Permitir a gravação de áudio apenas quando houver movimento em câmeras que estejam cadastradas gravações por movimento, para manter a sincronia das trilhas de áudio e vídeo.

Monitoramento ao Vivo:

Suportar monitoramento ao vivo de ilimitadas câmeras por cliente com diversos estilos de tela, oferecendo no mínimo sete formatos padrões de tela.

Suportar a criação de novos formatos de tela para monitoramento.

Permitir o funcionamento via Matriz Virtual completa, através de uma lista de monitores definidos para este fim, podendo o operador escolher o monitor desejado e enviar seqüência ilimitada de imagens, mapas e mosaicos, juntamente com todas suas configurações como: (Perfil de mídia, posição de zoom, posição da lente 360, filtro de imagens e detecção de movimento) , operados por joystick, teclado e mouse.

Permitir o controle de Matriz Virtual através de SDK/API para criação de macros e scripts em outras linguagens.

Possibilitar que o operador, ao enviar um objeto para a Matriz Virtual, possa escolher a posição do objeto , em um quadrante do mosaico atual desejado em exibição no monitor de destino.

Possuir sistema de seqüenciamento de câmeras, onde o sistema troca automaticamente um grupo de câmeras em tela por um outro grupo de câmeras ou câmera em um tempo específico para cada grupo ou câmera, permitindo também a troca manual no seqüenciamento através de botões de avançar e voltar.

Possuir mosaico automatizado de modo que o sistema deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de câmeras em tela.

Permitir que os usuários criem mosaicos públicos que poderão ser compartilhados com todos os usuários do sistema.

ITEM 07 – GRAVADOR CENTRAL DE VÍDEO EM REDE

Gabinete do tipo rack 2U.

O servidor deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para instalação em rack.

Deverá possuir no mínimo 03 (três) ventiladores de exaustão do tipo Hot-Plug interno do gabinete.

Tais ventiladores solicitados são distintos de eventuais ventiladores de fonte de alimentação.

Deverá possuir em sua parte frontal no mínimo 12 (doze) baias de 3 ½ polegadas para discos SATA/SAS/SSD do tipo Hot-Swap.

Deverá possuir conector de expansão para utilização de JBOD.

Deverá acompanhar Backplane padrão SAS / SATA.

Deverá possuir em sua parte frontal:

- a. 01 (um) Botão Power On/Off.
- b. 01 (um) Botão Reset.
- c. 02 (duas) portas USB.
- e. Sistema de Leds informativos para:
 - Led de Força.

- Led de Atividade de Disco Rígido.
 - Led de Atividade da Rede (para as redes on-board).
- Deverá possuir no mínimo 02 (duas) baias de 2,5 polegadas padrão hot-swap em sua na parte traseira.
- O servidor deverá ser entregue com 02 (duas) fontes redundantes (1 + 1) instaladas.
- As fontes deverão ser novas e idênticas, tendo potência real de no mínimo 920W (Watts) com PMbus, cada uma.
- Faixa de tensão de entrada de 100V - 240V, capaz de sustentar a configuração máxima do servidor.
- As fontes deverão ser certificadas IEC 60.950.
- Deverá ser apresentado comprovação, podendo ser extraída do site oficial do fabricante.
- Deverão ser fornecidos cabos de alimentação com plugue de 03 pinos para cada fonte de alimentação fornecida.
- O servidor deverá ser fornecido com no mínimo 01 (um) processador instalado, originalmente concebido para servidores.
- A frequência de clock deverá ser no mínimo de 1.9GHz.
- Deverá possuir cache inteligente de no mínimo 20MB.
- Velocidade do QPI de no mínimo 6.4 GT/s.
- Deverá possuir no mínimo 08 (oito) núcleos e 08 (oito) threads.
- Deverá possuir arquitetura (litografia) não maior que 14nm.
- Deverá possuir tecnologia de Virtualização.
- Deverá possuir conjunto de instruções 64 (Sessenta e quatro) bits em sua arquitetura.
- Deverão ser fornecidos no mínimo 08 (oito) Gigabytes de memória instalada do tipo DDR4 2400Mhz ECC REG.
- O servidor deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 02 (dois) terabytes.
- Deverá possuir no mínimo 16 (dezesseis) slots de expansão para memória.
- Deverá possuir suporte à tecnologia de detecção de erro para melhor desempenho de sistema.
- Não será aceito placa mãe que não seja desenvolvida para a função de Servidor Real.
- A placa mãe deverá suportar até 02 (dois) processadores, mas com opção de funcionamento com somente 01 (um) processador.
- A placa mãe deverá possuir em sua arquitetura de projeto o Chipset C612 para prover máxima performance do Sistema.
- Deverá suportar memórias de frequências de 2400/2133/1866/1600MHz DDR4 ECC.
- A placa mãe deverá possuir no mínimo 01 (um) alto falante interno, não será aceito placas com alto falante externo ao PCB (Printed Circuit Board).
- BIOS com no mínimo 128MB, deverá ser do tipo Flash Memory EEPROM.
- A inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via CD-ROM e/ou disco rígido.
- Deverão possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.
- Deverá suportar no mínimo Plug and Play (PnP), APM 1.2, PCI 2.2, ACPI 1.0/2.0, SMBIOS 2.3 e UEFI.
- A Placa mãe deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado, para perfeita compatibilidade.
- Deverá possuir suporte ao protocolo de gerenciamento IPMI 2.0.
- Deverá possuir opção de senha para administrador e outra para usuário.
- Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA.
- Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 2.0 no painel traseiro.
- Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 3.0 no painel traseiro.
- Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta serial Fast UART 16550.
- Deverá possuir no mínimo 03 (três) interfaces RJ-45 LAN, sendo no mínimo 02 (duas) portas padrão 10G base T on-board, e mais 01 (uma) interface de LAN 10/100 ou 10/100/1000, RJ-45, dedicada para controle IPMI.
- Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas DOM On-Board.

Disponibilizar no mínimo 07 (sete) slots de expansão, sendo pelo menos:

- a. 06 (seis) slots PCI-Express 3.0 x8
- b. 01 (um) slot PCI-Express 3.0 x16

Possuir 01 (uma) controladora de vídeo com tamanho de memória de vídeo de no mínimo 08 (oito) MBytes, exclusivo para vídeo.

Possuir Controladora de disco On-Board que deverá possuir no mínimo 10 (dez) portas padrão SATA 3.0 de 6 Gb/s on-board.

A Controladora SATA on-board deverá possuir suporte para RAID 0, 1, 5 e 10.

Deverá possuir suporte à Interface de Gerenciamento Inteligente da Plataforma (IPMI), na versão 2.0. Deverá possuir uma porta dedicada para tal funcionalidade.

Possuir Controladora de discos Off-Board que Deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas internas padrão SAS/SATA, suportar velocidade de até 12Gb/s e possuir suporte para RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60. Deverá também possuir as seguintes características a seguir:

- a. A memória cache da controladora deverá possuir no mínimo 2GB 1866MHz DDR3.
- b. Deverá suportar os protocolos SSP, SMP, STP e SATA.
- c. Deverá ser compatível com taxas de transferência de 1.5, 3.0, 6.0 e 12Gb/s SAS e SATA.
- d. Deverá ser desenvolvido para funcionamento na modalidade de 24x7 (24 horas/7 dias da semana).

Quanto ao Disco Rígido modelo 01, Deverá possuir no mínimo 11 (onze) discos rígidos instalados por equipamento, novos e idênticos, possuindo as seguintes características:

- a. Disco rígido padrão SATA 6Gb/s.
- b. Capacidade mínima de armazenamento por disco de 04 (quatro) terabytes cada.
- c. Velocidade de rotação mínima de 7200RPM para discos padrão SATA.
- d. Memória cache de no mínimo 128MB.
- e. Tempo médio entre falhas (MTBF) de no mínimo 1.400.000 de horas.
- f. Deverá ser desenvolvido para funcionamento na modalidade de 24x7 (24 horas/7 dias da semana).

Quanto ao Disco Rígido modelo 02, Deverá possuir no mínimo 02 (dois) discos rígidos instalados por equipamento, novos e idênticos, possuindo as seguintes características:

- a. Disco rígido padrão SATA 6Gb/s.
- b. Capacidade mínima de armazenamento por disco de 01 (um) terabyte cada.
- c. Velocidade de rotação mínima de 7200RPM para discos padrão SATA.
- d. Memória cache de no mínimo 128MB.
- e. Tempo médio entre falhas (MTBF) de no mínimo 2,0 milhões de horas.
- f. Deverão estar instalados nas baias traseiras do gabinete.

Deverá ser fornecido CD contendo todos os drivers como interface de rede, controladora de vídeo, unidade de DVD e demais componentes que acompanham para apoio às instalações de sistema operacional.

Os servidores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o equipamento e as vibrações.

Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto.

O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional, modalidade de licenciamento OEM ou outro tipo de modalidade, Windows Server 2012 R2 Standard Edition, X64 (versão 64 bits) ou edição superior, idiomas Português (Brasil) ou Inglês. O Sistema operacional deverá ser fornecido pré-instalado e configurado com todos os drivers de todos os dispositivos exigidos nesta especificação técnica.

Todos os dispositivos deverão estar em pleno funcionamento.

Deverá ser disponibilizada (entregue) a LICENÇAS DE USO (Product Key) do sistema operacional Windows Server 2012 e mídia original Microsoft® do sistema operacional ou mídia de recuperação do sistema (Recovery) do fabricante do equipamento com o sistema operacional ou possibilitar ao contratante o direito de baixar (Download) os arquivos de instalação do sistema operacional no sítio (Site) oficial da Microsoft®.

ITEM 08 – POSTE METÁLICO 12 METROS

Poste Metálico, 12m altura, poligonal 08 lados, fabricado em 02 seções tronco cônicas, utilizando chapa de aço 1010/1020;
Soldas do tipo Mig AWS. A% e ASME. SFA. 5-18;
Seções unidas por pressão através de junção do tipo SLIP-Joents;
Poste com altura total de fornecidos com flange 400 mm x 400 mm x ½, chumbadores J intertravados M24 x 800 mm;
Acessório tubular diâmetro 48 mm para acoplamento da caixa de equipamentos;
Poste começando com diâmetros de 270 mm no pé e 125 mm no topo;
Janela para inspeção;
Galvanização e fogo por imersão a quente interna e externamente, conforme normas;
O poste deverá ser fixado sobre uma base de concreto armado e aparafusado com chumbadores.

ITEM 09 – NOBREAK 15KVA

Capacidade de Potência de Saída: 15000VA/12000W,
Conexões de saída mínima: (1) Hard Wire 3-wire (2PH + G), (4) NEMA L6-20R e (2) NEMA L6-30R
Conexões de entrada mínima: Hard Wire 3-wire (2PH + G),
Possuir autonomia mínima: Meia carga – 5 minutos ;
Possuir Tensão de entrada: 208V ou 240V;
Possuir Tolerância da tensão de entrada: Intervalo de tensão de entrada ajustável 160 - 280V;
Possuir Tensão de saída 208V ou 240V;
Possuir Distorção da tensão de saída: inferior a 5%;
Possuir Frequência de Entrada: 40 – 70Hz (Auto sensing);
Possuir Frequência de saída (sincronizada com rede elétrica): 50/60Hz +/- 3Hz ajustável pelo usuário;
Possuir Fator de crista: 3:1 ou melhor;
Possuir no máximo tempo de recarga das baterias de 3 horas;
Possuir Capacidade expansível por uso de baterias externas;
Não serão aceitas baterias automotivas;
Baterias: todas as baterias deverão livre de manutenção e à prova de vazamento;
Possuir Porta de interface DB-9 RS-232, RJ-45 10/100 Base-T;
Ser conversível rack / torre; Possuir Altura máxima para montagem em Rack: 12U

ITEM 10 – RACK 42U

O Rack Gabinete deve possuir altura (padrão Rack): 42U
Dimensões máximas de altura: 1992.00 mm
Dimensões máximas de largura: 600.00 mm
Dimensões máximas de profundidade: 1070.00 mm
Capacidade de Carga estática: 1350 KG; Capacidade de Carga dinâmica: 1.000 KG
O Rack deve atender ao padrão EIA-310-E e deve acomodar equipamentos padrão Rack mount 19"
Deve ser fornecido com parafusos e demais acessórios para fixação dos equipamentos aos planos de fixação 19"do Rack. Deve ser fornecido com 2(duas) Régua de tomadas elétricas contendo 8(oito) tomadas 2P+T cada régua. Possuir portas dianteiras e traseiras perfuradas
Possuir canal traseiro para administração dos cabos
Possuir portas traseiras bipartidas. Possuir rodas e pés de nivelamento ajustáveis
Possuir pontos de aterramento na estrutura do rack
Possuir portas e painéis laterais com chaves iguais
Deve atender a norma ambiental: ROHS

23. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

Deverá ser implantado pela CONTRATADA dentro da rede de dados da Prefeitura, sistema para controle de atendimentos técnicos (Chamados técnicos) para manutenção e Suporte de todos os

sistemas adquiridos (Inclusive todos os equipamentos e serviços que compõe os sistemas de segurança contratados, além de todos os acessórios e toda infraestrutura elétrica, cabeamento interno de dados e imagens e todos os demais materiais, equipamentos e softwares componentes dos sistemas implantados de segurança eletrônica integrada).

Cada chamado técnico deverá possuir identificação por um número sequencial e único, o protocolo. Com esse número será possível acompanhar o tratamento do chamado. Cada ação realizada e o resultado obtido deverão ser guardados indexados pelo número do protocolo.

Aos chamados deverão ser atribuídos os seguintes estados:

| | |
|------------------|---|
| Aberto | O chamado foi relatado e já tem um protocolo, mas ainda não há resultados de ações. |
| Pendente | A solução do problema já foi iniciada e depende das ações por parte da contratada. |
| Resolvido | O problema reportado foi resolvido. O atendimento só terá o estado de resolvido a partir de um parecer da equipe técnica do Departamento de Informática, que poderá ser registrado através de acompanhamento da contratada. |
| Arquivado | O chamado foi resolvido e o relatório das ações com os resultados ficam arquivados para a formação de uma base de conhecimento. |

A CONTRATADA deverá fornecer Assistência Técnica (Manutenção e suporte On-site (no Local)) para todos os Materiais, Equipamentos, softwares, sistemas e serviços existentes, disponibilizados e instalados descritos neste documento.

A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços de assistência técnica (MANUTENÇÃO E SUPORTE ON-SITE).

A CONTRATADA deverá ser responsável pela execução de serviços de manutenção dos materiais e equipamentos instalados durante o período de vigência do contrato. Deverão ser realizados todos os serviços necessários para que o sistema permaneça em operação.

A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva a cada 30 dias de forma a verificar no local as condições de todo o sistema. Após a realização da manutenção deverá ser enviado à CONTRATANTE o relatório indicando todas as atividades realizadas e a situação atual do sistema, que serão arquivados.

Deverão ser consideradas na manutenção preventiva no mínimo as seguintes atividades:

- Verificação das conexões em cabos de cobre para alimentação elétrica e sinal de vídeo/áudio/dados e melhoria caso necessário;
- Verificação de posicionamento e ajustes de foco, além de limpeza de lentes de todas as câmeras;
- Verificação de funcionamento dos serviços de Log e gravação;
- Verificação de funcionamento dos dispositivos de detecção e/ou disparo de alarme com elaboração de planejamento de testes e simulações de intrusão e pânico;
- Auxílio a Prefeitura para realização de backup das imagens gravadas nos Servidores de Rede;

Realizar ainda a manutenção corretiva tão logo seja registrada a falha em qualquer equipamento dos sistemas.

-A empresa CONTRATADA deverá prestar Suporte técnico durante o período de vigência do contrato;

-O suporte técnico deverá ser prestado "in loco".

-O suporte técnico deverá ser realizado no formato 24/7/365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias no ano);

-Deverão ser fornecidos relatórios de atendimento e funcionamento de atendimento dos chamados de solicitação de serviço, indicando data e hora da abertura, execução e conclusão dos chamados afim de aferição dos SLA (Service Level Agreement).

-A contratada deverá apresentar documento que indique o endereço e pessoa de contato da empresa que será responsável pelo atendimento dos prazos do SLA no ato da assinatura do contrato;

-Prestar suporte de serviços, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo estabelecido no SLA de Atendimento, em horas corridas considerando a abertura do chamado.

-Disponibilizar equipamento equivalente, caso a previsão de resolução do problema ultrapasse o previsto pela SLA visando minimizar a indisponibilidade dos serviços.

-Trocar o equipamento no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis se, no período de 15 (quinze) dias corridos, ocorrerem defeitos sistemáticos que não sejam corrigidos nos prazos estabelecidos.

A CONTRATADA deverá prestar garantia, manutenção e suporte de equipamentos e softwares da solução, devendo englobar todos os itens (partes e peças) dos equipamentos, inclusive bateria e atualização/correção de software;

Caso ocorra algum defeito em que seja necessária a retirada do equipamento, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 24 horas corridas após abertura do chamado para disponibilizar outro equipamento do mesmo modelo no local.

Caso o equipamento substituído seja em definitivo, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento novo de primeiro uso.

Todos custos envolvidos para realização da GARANTIA/MANUTENÇÃO/SUPORTE ficarão por conta da CONTRATADA.

Todas as despesas com transporte para solução dos reparos ficarão por conta da CONTRATADA.

Ficará por conta da CONTRATADA a retirada e a adição do equipamento defeituoso no local onde o mesmo se encontra.

A CONTRATADA deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico e descrição resumida do problema e a solução adotada.

Para este projeto, ficam estabelecidos os seguintes acordos de nível de Serviço (SLA) para atendimentos e soluções de falhas

| Classificação do nível do problema | Descrição do Nível do Problema | Atendimento¹ (Início - Horas) | Solução² (Fim - Horas) |
|---|---|---|--|
| Prioridade 1 – Urgente | Perda, falha ou paralisação total dos sistemas de segurança em uma unidade ou mais de uma unidade da Prefeitura, tais como, problemas em qualquer dos equipamentos componentes do gabinete de segurança e/ou Servidor de SCA. | 4 | 24 |
| Prioridade 2 – Alta | Alta Perda de funcionalidade de equipamentos ou solução com paralisação parcial dos sistemas de segurança em uma unidade ou mais de uma unidade da Prefeitura, tais como, problema em qualquer dos equipamentos componentes do gabinete de segurança e/ou Servidor de SCA | 8 | 36 |

| | | | |
|-----------------------|---|----|----|
| Prioridade 3 – Normal | Quando solicitada (independente das programadas), Limpeza lentes, verificação de funcionalidade e qualidade da gravação, ajustes de posicionamento e foco e verificação/teste e simulação de defeitos, detecção e pânico nos sistemas de segurança; | 12 | 48 |
| Prioridade 4 – Baixa | Falha de componentes ou módulos isolados, ou serviços tais como: suporte a problemas relacionados a performance do equipamento ou solução. | 24 | 72 |

¹ O início do atendimento será considerado a partir da solicitação/abertura do chamado pelo município.

² O prazo para a solução será considerado a partir da abertura do chamado pelo município.

Observações:

- A contratada será responsável pela reposição de qualquer equipamento, serviços ou software da solução sob quaisquer condições (catástrofes naturais, vandalismo, roubo, etc) eximindo-se a municipalidade de qualquer ônus, tendo em vista a solução estar ligada a Segurança pública.
- Caso os chamados não sejam atendidos nos prazos informados acima, a contratada será penalizada em 5% do(s) valor(es) do(s) item(s) existente(s) no chamado.
- As horas descritas serão corridas, incluindo sábados, domingos e feriados, contadas a partir da abertura do chamado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 217/2018.

15.2. Este Contrato vincula-se ao Edital de licitação que o exigiu e à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 201.....

MUNICIPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

.....